



Número: 73

Horta, Quinta-feira, 15 de Junho de 1978

# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

# D I Á R I O

# DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

II Sessão Legislativa

**Presidente** – Deputado Álvaro Monjardino

**Secretários** – Deputado Armas Trigueiro  
Deputada Suzete Oliveira

## SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 10.00 horas.

Antes da Ordem do Dia foi lido o expediente, e usou da palavra o Deputado Daniel de Sá (PS).

Do período da Ordem do Dia constavam quatro pontos:

- Eleição do representante da Região na Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas;
- Reapreciação do Decreto-Regional que tinha o no. 18/77, sobre Comissões Regionais de Turismo;
- Deliberação sobre dois projectos de resolução a tomar, na sequência de uma consulta formulada à Assembleia Regional dos Açores, pela Assembleia da República;
- Deliberação sobre o projecto de resolução apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, visando findar o segundo período legislativo no dia 15 de Junho de 1978.

No debate na Generalidade sobre o segundo ponto, não se verificaram intervenções, tendo sido o diploma confirmado por maioria parlamentar.

Na Generalidade sobre o terceiro ponto, usaram da palavra os Deputados José Manuel Bettencourt (PS), Renato Moura (PSD), Martins Goulart (PS), Alvarino Pinheiro (PSD) e Daniel de Sá (PS), tendo sido o projecto apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS rejeitado por maioria, e aprovado, também por maioria, o projecto do Grupo Parlamentar do PSD.

Na apreciação do quarto ponto da Ordem do Dia, verificou-se consenso na Assembleia, tendo sido o projecto de resolução, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, aprovado por unanimidade.

Os trabalhos terminaram às 13 horas e 35 minutos.

**Presidente:** Vai proceder-se à chamada.

(Eram 10.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD – Adelaide Teles, Alvarino Pinheiro, Álvaro Monjardino, Frederico Maciel, Carlos Teixeira, David Santos, Belarmino de Azevedo, Dinarte Teixeira, Emanuel Silva, Fernando Dutra, Fernando Faria, Francisco Gonçalves, João Manuel Bettencourt, Borges de Carvalho, Altino de Melo, José Trigueiro, Renato Moura, Almeida e Sousa, Fátima Oliveira, Pereira Furtado, Manuel Melo; PS – Daniel de Sá, Martins Goulart, José Manuel Bettencourt, Emílio Porto, João Miranda, Conceição Bettencourt, Suzete Oliveira; CDS – Rogério Contente).

**Presidente:** Estão presentes 29 Deputados. Pode entrar o público. Declaro aberta a Sessão.

(Eram 10 horas e 10 minutos)

Em correspondência temos:

- Uma exposição sobre as Comemorações do 6 de Junho na cidade da Horta.

(Foi lida)

Pelas implicações processuais que a mesma exposição tem, será transmitida a resposta da Mesa desta Assembleia a saber que, não é perante requerimentos destes que se põem à votação quaisquer moções. Mas qualquer Sr. Deputado, com base ou sem ela em requerimentos desta natureza, pode apresentar aqui as moções que entender nos termos regimentais.

Em qualquer caso, foi lido, como correspondência que é.

- O Sr. Secretário informa que se consideram aprova-

dos no final desta Sessão os Diários 46, 47 e 48, visto sobre eles, não terem sido apresentadas reclamações.

– Um requerimento de dois Deputados do PSD, Alvarino Pinheiro e João Manuel Silva.

(Foi lido)

– Um requerimento do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

(Foi lido)

– Um requerimento do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

(Foi lido)

– Um requerimento do Sr. Deputado Rogério Contente.

(Foi lido)

– Um requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, assinado pela Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

(Foi lido)

– Um requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, assinado pelo Sr. Deputado Martins Goulart.

(Foi lido)

– Um requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, assinado pelo Sr. Deputado Martins Goulart.

(Foi lido)

– Um requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, assinado pelo Sr. Deputado Martins Goulart.

(Foi lido)

– Um requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, assinado pelo Sr. Deputado Martins Goulart.

(Foi lido)

– Um requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, assinado pelo Sr. Deputado Martins Goulart.

(Foi lido)

– Um requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, assinado pelo Sr. Deputado Martins Goulart.

(Foi lido)

Vai ser dado expediente a todos estes requerimentos. Todavia, eu queria chamar a atenção dos Srs. Deputados para o seguinte:

Nos termos do Estatuto Provisório, e salvo caso de convocação extraordinária, o Plenário desta Assembleia só virá a reunir-se lá para o mês de Novembro. De maneira que eu sugeria às Comissões Permanentes, que continuam a ter o encargo — até agora cumprido — de apresentarem relatórios bimestrais para conhecimento dos membros desta Assembleia, que, se não vissem nisso inconveniente e se lhes fosse solicitado pelos mesmos Srs. Deputados signatários destes requerimentos, cuidassem de se informar na Secretaria desta Assembleia da eventual recepção de respostas. Ou dessem mesmo alguns passos, através da Mesa, pela insistência por essas respostas, a fim de, no exercício das funções fiscalizadoras que lhes competem, poderem, eventualmente, incluir nos seus relatórios bimestrais, que serão mais do que um até Novembro, o que porventura tenha sido apurado, e que é de manifesto interesse para a Região, relativamente a estes assuntos.

Há aqui matérias, claramente, da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, talvez quase todas, mas também há matéria que diz respeito à Educação e à Saúde.

E creio que estes requerimentos facilitariam até a fiscalização da rotina que a estas Comissões compete estar permanentemente a exercer com expressão, repito nos seus relatórios bimestrais.

Fica pois aqui esta sugestão feita para o trabalho das Comissões, sem prejuízo de ser imediatamente dado expediente a estes requerimentos.

E de correspondência é tudo.

Entrando no tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região, temos apenas uma inscrição, pelo que dou a palavra ao Sr. Deputado Daniel de Sá.

**Deputado Daniel de Sá (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: O assunto diz-se em poucas palavras e é do conhecimento geral. Vai versar o tema do desporto da Região, porque me parece que é um tema que ainda não foi focado nesta Assembleia.

Soube-se que em Portugal, depois do 25 de Abril, foi precisamente o desporto um dos sectores das actividades nacionais que recebeu maior incremento.

Esse incremento foi discutido, poderá ter sido discutível, mas teve frutos positivos. Ter-se-á dado mesmo a hipótese de que, neste País de contrasensos, que tanto mal fez, algum bem deixou. Bem de que outros, ao que parece, não seriam capazes até.

Ora, depois de todo esse período eufórico inicial em que o desporto se tentou introduzir nas escolas e em todos os níveis de ensino, em todos os escalões etários, incluindo velhos, começou a dar-se um abrandamento, talvez por cansaço das pessoas, ou por perda do ideal primitivo, ou até mesmo pela desconfiança advinda dos poderes de orientação e da cor política de quem inicialmente, neste País e depois do 25 de Abril, bastante lutou e bastante fez pelo desporto.

Acontece é que chegamos a uma situação onde o progresso é aparente; é mais aparente do que real. E isto porque, depois de uma unificação tentada inicialmente, se caiu num elitismo que já deu medalhas olímpicas, por exemplo. Que já deu um record nacional à cidade da Horta, que está de parabéns, mas que vem precisamente na sequência das condições ideais que foram prestadas a esses atletas de eleição, digamos, mas que não concedidas e não são permitidas à generalidade dos possíveis praticantes no País e na Região.

Ora o que nos interessa mais é o problema da Região. Precisamente, em contactos que eu tive com os Delegados dos Desportos e, na ausência de um deles, com a pessoa conhecedora dos problemas, cheguei à conclusão que, de facto, não existem dificuldades, quer da parte do Governo Regional, quer da parte do Governo Central, quanto à concessão das facilidades necessárias para a prática do Desporto a todos os níveis.

O que acontece, por exemplo, na Ilha de S. Miguel, e isto para nós, micaelenses, é duro reconhecer, mas é verdade, é que há muita falta de animadores, de gente que se entregue, que faça, ao exemplo do que se faz na Terceira, ou que se faz no Faial ou em algumas das outras ilhas que têm mais sorte de ter gente capaz de dirigir as crianças e os jovens que queiram praticar desporto.

Essa dificuldade, que me foi apresentada, no caso da ilha de S. Miguel, pelo Sr. Delegado dos Desportos, chamava

a atenção, para que nós aqui, se é que temos vez, a façamos ouvir a tal ponto que o entusiasmo volte a existir na nossa ilha e que o entusiasmo volte a crescer em todo o Arquipélago, para que tivéssemos perspectivas boas duma unificação do Desporto; para deixar de haver meia dúzia de eleitos que continuam a ter todas as condições e os outros completamente abandonados.

Além disso, creio que a altura também é ideal para se falar nisto, uma vez que estamos no fim do ano escolar, vem o período de férias, há a possibilidade de as entidades escolares do Arquipélago repensarem o problema, lançarem campanhas de animação desportiva nas escolas, consciencializarem os professores e as crianças para a necessidade do desporto, com todos os meios ao seu alcance e, nos casos em que não haja ninguém capaz, porque nem toda a gente, de facto pode ser capaz de levar as crianças a praticar o Desporto, pois que se arranjam pessoas capazes e animadoras qualificadas oficialmente por conhecimentos práticos, para que finalmente o Desporto seja uma prática de todos, porque realmente, hoje em dia, creio que ninguém põe em dúvida a necessidade de se completar a formação de pessoas, moral e física, através do Desporto devidamente feito e devidamente pensado.

Era este problema que eu punha à consideração, porque nós talvez tenhamos algum papel nele e para levarmos enfim, a nossa voz, o nosso pensamento a quem de direito, e a quem possa resolver estas questões que, creio, são da máxima importância.

*(Palmas)*

**Presidente:** Srs. Deputados, chegamos ao fim do período de Antes da Ordem do Dia.

Na Ordem do Dia temos, como é sabido uma série de quatro pontos para tratar, os quais terão que ser abordados de maneira diferente da que foi anunciada no último dia, por imposição regimental.

Efectivamente o art. 68 do Regimento dá prioridade a determinadas decisões, nenhuma das quais faz parte da Ordem do Dia de hoje. Em segundo lugar dá prioridade às eleições e só em terceiro lugar é que arruma as demais questões.

Ora, como temos hoje que proceder a uma eleição, o primeiro ponto da nossa ordem do dia consistirá na eleição do representante da Região na Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas, Comissão esta que, supomos, ainda não começou a funcionar, mas para a qual, muito recentemente, a Assembleia da República já designou os seus representantes.

O único projecto que apareceu, incluindo um candidato, foi do Grupo Parlamentar do PSD que apresenta o Dr. Francisco Bettencourt. Todavia, eu tenho que dizer ao signatário do Grupo Parlamentar que este projecto tem que ser assinado por menos por cinco Deputados.

*(Pausa)*

*(O Presidente leu o Projecto de Resolução)*

Vamos proceder à chamada dos Srs. Deputados para que exerça o direito de voto.

*(Procedeu-se à chamada e à votação)*

*(Procedeu-se à contagem dos votos)*

**Presidente:** Há 22 votos no Dr. Francisco Bettencourt e 7 votos em branco.

Em vista deste apuramento, declaro designado por esta Assembleia o Dr. Francisco Manuel Medeiros Bettencourt como representante da mesma Assembleia e da Região na Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas.

O Sr. Deputado Martins Goulart pede a palavra para? Declaração de voto. Tem a palavra para o efeito.

**Deputado Martins Goulart (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É a consciência democrática que me obriga, em nome dos membros do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, a justificar o nosso acto de votação.

O Grupo Parlamentar do PS, através dos seus membros aqui presentes participou nesta votação porque um imperativo regimental a isso os obrigou. Caso não estivesse claramente estabelecido o dever de se participar em qualquer acto de votação, o Grupo Parlamentar do PS não teria participado nesta votação.

E não o teria feito pela simples razão de que considera o acto eleitoral nulo, porque há um candidato eleito pelos votos validamente expressos num acto eleitoral anterior e o nome dele é José Guilherme Fernandes, e não, como na altura se tentou dar a entender, que a eleição dele nunca teria acontecido porque o candidato eleito teria sido o Dr. José Faustino de Sousa que, com sua posterior renúncia obrigou a este voto eleitoral.

Nós consideramos que essa renúncia nunca podia ter razão de ser pelo simples facto de, na altura, esse candidato ser ineligível e o único candidato elegível que recebeu votos ter sido o Dr. José Guilherme Fernandes.

É uma simples explicação por que, em princípio, nós não teríamos estado presentes nem participado num acto eleitoral que consideramos nulo.

**Presidente:** Vamos passar à segunda parte da Ordem do Dia de hoje. A reapreciação do decreto-regional que no nosso registo de Secretaria tinha o no. 18/77, sobre Comissões Regionais de Turismo.

Sobre esta matéria a Mesa tem que fazer uma interpretação de índole processual que é a seguinte:

Das cinco vezes em que o Sr. Ministro da República se recusou a assinar diplomas provindos desta Assembleia, só da primeira vez, no caso concreto da Gestão das Escolas é que exerceu o direito de veto por mensagem expressa, declarando que não assinava e que não mandava publicar o diploma.

Todas as outras vezes, o Sr. Ministro da República não tem usado esta forma expressa, limitando-se a comunicar à Presidência da Assembleia em ofícios que até traziam marca de confidenciais que o Concelho da Revolução havia considerado os diplomas como inconstitucionais.

Todavia esta comunicação tem implícita a recusa de o Sr. Ministro da República em assinar o diploma. E como o nosso Regimento fala em que existe um limite mínimo de tempo de reapreciação, a contar da data de recepção da mensagem do Sr. Ministro da República, eu tenho de comunicar à Assembleia que a mensagem do Sr. Ministro da República não explicitamente dizendo que recusava a assinatura, tem a data de 10 de Fevereiro e foi recebida em 13 de Abril, porquanto o texto me foi entregue a mim e só nesta

data é que eu o remeti para a Assembleia.

Seja como for, foi há muito mais de 10 dias, e é quanto basta para que, em nosso entender, haja lugar à reapreciação.

A mensagem do Sr. Ministro da República informa a Presidência nos seguintes termos.

*(Foi lido)*

Os pareceres vieram e foram policopiados.

Em ofício posterior de 27 de Fevereiro, que também foi mandado aqui para a Assembleia a 13 de Abril, o Sr. Ministro remete efectivamente os pareceres da Comissão Constitucional, apresentando os esclarecimentos que passo a ler.

*(Foi lido o ofício)*

Assim, a juízo desta Mesa, estão reunidos os pressupostos para que se possa passar à reapreciação do diploma em causa, ou seja o decreto-regional com a numeração interna 18/77 sobre as Comissões Regionais de Turismo.

Já no outro dia indicamos qual o modo de proceder. Esse modo de proceder consiste num debate, na generalidade, findo o qual se vota.

De maneira que sobre esta matéria e seguindo a disciplina do art. 132 e seguintes do Regimento, designadamente o seu art. 133, declaro abertos os debates na generalidade sobre o diploma em reapreciação.

*(Pausa)*

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam que, em segunda apreciação, este diploma seja confirmado pela Assembleia, farão o favor de se manterem como se encontram.

*(Pausa)*

Os Srs. Deputados que rejeitam fazem o favor de se sentar.

**Secretário:** O diploma foi aprovado por 21 votos a favor do PSD, 5 votos contra do PS e 1 voto a favor do CDS.

**Presidente:** Isto significa que a Assembleia se manifestou, por mais de 2/3 dos Deputados presentes, no sentido de não dever ser recusada a assinatura deste diploma, o que para os devidos efeitos será comunicado ao Sr. Ministro da República.

Tem a palavra o Sr. Deputado Daniel de Sá.

**Deputado Daniel de Sá (PS):** Declaração de voto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por se ter mantido o mesmo «status quo» a quando da primeira discussão da proposta, agora em segunda análise, o Partido Socialista votou contra, com os considerandos de então que valem hoje.

Entende-se por tutela administrativa o poder de autorizar ou aprovar os actos, fiscalizar os serviços, suprir a omissão de deveres legais por parte da pessoa colectiva tutelada. A tutela, como é óbvio, compete à pessoa colectiva mais ampla, normalmente o Estado, tendo em conta, sempre, a autonomia da pessoa tutelada e exerce-se no plano da verificação da legalidade.

Por outro lado, entende-se por superintendência de serviços o poder de direcção e fiscalização das directivas apresentadas através duma intervenção directa e orientadora. É, pois, uma actividade mais técnica do que controladora da legalidade dos actos, tónica esta que caracteriza a tutela administrativa.

A cessação da tutela da competência, e isto é um prin-

cípio geral de direito, depois da cessação da lei ou da autoridade que a havia criado e a exercia, a menos que essa tutela seja transferida; transferida ela, transferidos os serviços personalizados sobre os quais ela se exerce, em consequência lógica por diploma da mesma origem, extinguir-se-ão e se liquidarão os patrimónios dos institutos públicos.

Também como consequência lógica legal do processo acima descrito, não terá então o Grupo Parlamentar do PS qualquer problema, quer constitucional ou legal, quer de pertinência, quer de oportunidade, em enquadrar e aprovar um diploma como o que agora se lhe apresenta.

E até já para a criação de organismos próprios, mas dados os argumentos acima expendidos e dada ainda a nítida distribuição de poderes atribuídos pelo art. 33, alíneas c) e d) do Estatuto Provisório ao Governo Regional, subtraindo-lhe a tutela dos institutos públicos e tão somente lhe conferindo poderes de superintendência, não pode dar o Grupo Parlamentar do PS o seu aval a esta proposta de decreto-regional.

Entende-se, por outro lado, e enquanto não se concretizar a transferência dos serviços periféricos, respeitantes ao Turismo, através dos seus poderes de superintendência para a Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, e em larga escala se transformar substancialmente a prática de círculo fechado, por ora circunscrito às ex-capitais de distrito, que tem sido a actuação das Comissões de Turismo, se preparará a futura institucionalização de uma acção programada para a Região, através desta prática, que nada obstava que já tivesse sido iniciada. Porventura o teria sido já, mas que não temos disso conhecimento. No tratamento igualitário de todas as suas ilhas e na dinamização, da autonomia constitucional colheria a Secretaria Regional dos Transportes e Turismo precioso ensinamento e a Região alguns frutos, e muitas esperanças na realidade Açores.

Pelo acima exposto, conclui o Grupo Parlamentar do Partido Socialista não ser de aprovar esta proposta, na medida em que ela envolve a extinção de pessoas colectivas de direito público para a qual não há legitimidade.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para uma declaração de voto.

**Deputado Borges de Carvalho (PSD):** Declaração de voto.

O Grupo Parlamentar do PSD confirmou o Decreto-Regional no. 18/77, de 21 de Novembro, porque: em questão prévia, o parecer no. 4-A/78 da Comissão Constitucional do Conselho da Revolução é irrelevante e a Resolução do mesmo Conselho, ao declarar a inconstitucionalidade do Decreto-Regional 18/77, de 21 de Novembro, está ela própria, embora pareça absurdo, ferida de inconstitucionalidade, na medida em que ultrapassa o sentido possível que o próprio texto fundamental consente.

Na verdade, o poder de suscitar as questões de inconstitucionalidade reconhecido aos Ministros da República para as Regiões Autónomas havia caducado, no caso concreto, o que é reconhecido pela própria Comissão Constitucional, no seu parecer no. 4-A/78.

Não tem o Conselho da Revolução qualquer poder legítimo para suprir essa caducidade. Mas fê-lo, e ao fazê-lo cometeu atentado grave à Constituição, ou seja, o de apreciar,

por sua própria iniciativa, a conformidade de um diploma regional com o texto da lei fundamental.

Podemos concluir com toda a segurança, quer do no. 4 do art. 235, quer dos arts. 277, 278 e 281 da Constituição, que o Conselho da Revolução não pode, só por sua iniciativa, apreciar questões de constitucionalidade de quaisquer diplomas emanados dos poderes legislativos. Em linguagem mais técnica, quer isto dizer que o impulso processual dessas questões não lhe compete ou seja, o Conselho da Revolução é incompetente para suscitar essas questões. A ele cabe apenas o seu julgamento.

É atropelo grave à Constituição ultrapassar, de qualquer forma, o conteúdo das suas normas, mesmo para atingir fins, que não se discute agora se serão ou não correctos.

Ignorar ou sanar a caducidade de um acto, além de ir contra todos os princípios de direito, é grosseira e frontal agressão aos preceitos constitucionais, já que o seu resultado prático se traduz na possibilidade de o Conselho da Revolução apreciar uma questão que já não podia ser suscitada por quem tinha legitimidade para o fazer. E tinha sempre o Conselho da Revolução possibilidades de apreciar a questão, mas por outra via; optou pela mais incongruente, que foi a de produzir uma Resolução em si mesma inconstitucional.

Quanto à questão de fundo:

1. Em nosso entender, não é indispensável a definição que, realmente, o Estatuto Provisório não fez — de quais as matérias sobre que a Região pode legislar, nem de quais as matérias de interesse específico para a Região.

O parecer no. 7/77 de 24.2.77, da Comissão Constitucional, é ainda hoje a peça mais completa e documentada sobre eventuais conflitos entre o poder legislativo regional e o da República.

Mas desse parecer também consta que o sistema constitucional português, ao contrário do italiano, e à semelhança do espanhol, preferiu atribuir uma competência legislativa genérica à Região — o que significa que ela pode legislar sobre todas as matérias, em princípio — apenas limitada:

- a) Pelas competências reservadas pela Constituição;
- b) Pelas «leis gerais da República»;
- c) Pela «especificidade regional».

Sobre as matérias de competência reservada é fora de dúvida que o problema, na hipótese, não existe.

Sobre o conceito limitativo, de «lei geral da República» há que esclarecer que a «Comissão de Análise», então nomeada, procurou definir, no Estatuto Provisório, o que se entenderia por «lei geral da República».

Esta definição foi omitida ... pelo VI Governo Provisório quando transformou, numa noite, o texto da referida Comissão, que levava uma semana a preparar, no Estatuto que hoje provisoriamente nos rege.

De qualquer modo, a definição de lei geral, não tinha nada que ver com a delimitação do conceito de especificidade regional.

Toda ela girava à volta de uma outra ideia: a de um preceito (*não forçosamente um conjunto de normas*) que, por sua declaração própria, ou por sua própria natureza ou essência, não deixasse de ser aplicável a todo o território português (*isto é, acima de quaisquer especificidades: v.g., disposições sobre serviço militar, organização judiciária, Código Penal, etc.*).

go Penal, etc.).

Sobre o pretender introduzir numa lei, mesmo constitucional, mesmo estatutária, o conceito (*sociológico, antropológico, geo-humano e histórico*) de «especificidade regional», apenas diremos que tal conceito, pela sua riqueza e pela sua fluidez, não cabe em qualquer definição dogmática.

Recusamos tal pretensão, em nome da dignidade do próprio Direito que, sobretudo na época em que vivemos, é muito mais do que disposições legais rígidas, por vezes irrealistas e mesmo absurdas, em que espíritos ligeiros pretendem aprisionar a vida de uma comunidade, como a portuguesa e, dentro desta, a açoriana.

Concluimos, assim, que não é a indefinição do que seja a especificidade regional que impede esta Assembleia de legislar. Aliás, o vem fazendo, e assim continuará a fazer.

2. Quanto à questão de se tratar ou não de matéria de interesse específico para a Região, surge-nos a dúvida de se a Comissão Constitucional e o Conselho da Revolução se aperceberam do real alcance da Revolução do 25 de Abril, das suas conseqüências na ordem jurídica portuguesa, e da modificação radical que a Constituição de 1976 operou nessa ordem jurídica.

Argumentar com uma lei de 1956, que atribuía ao Estado, por intermédio dos órgãos centrais competentes, o promover a expansão do Turismo Nacional, etc., é dar ao ex-Estado Novo uma importância que poderia levar qualquer pessoa menos bem intencionada a duvidar da sinceridade democrática de quem lhe dá.

E o mesmo se diz do Decreto-Lei no. 545/74 que, por anterior à Constituição, não pode estabelecer uma reserva de competência que ela não estabeleceu.

Afastados estes fantasmas, que persistam no espírito dos membros da Comissão Constitucional e do Conselho da Revolução, resta reafirmar que as Comissões de Turismo de S. Miguel, Sta. Maria e Terceira foram criadas pela referida lei 2082 e que a Região de Turismo da Horta, englobando as ilhas do Faial, Pico, Flores e Corvo foi criada por diploma menos injuntivo.

É de manifesto interesse específico para a Região estruturar em termos regionais, os seus serviços de Turismo, que nunca existiram como tais, que estão previstos na orgânica do Governo Regional e de que os Órgãos Centrais, obceados pelo Continente, nunca mais se lembrariam de «organizar», além de a orgânica dos serviços regionais ser da responsabilidade e competência dos órgãos do governo próprio da Região (*no. 2 do art. 29 do Estatuto Provisório*).

Recorda-se ainda que, desde a Junta Regional, havia competência administrativa ao nível da Região sobre todas as questões de Turismo com âmbito ministerial, competência que os órgãos regionais herdaram nos termos do art. 64 do referido Estatuto. E que lhes compete, naturalmente, exercer.

— Sendo a extinção de qualquer Comissão Regional de Turismo de competência ministerial;

— Incumbindo à Região, pelo seu Governo, «superintender nos serviços, institutos públicos ... que exerçam a sua actividade exclusivamente na Região», (*caso das Comissões Regionais de Turismo*), só com muita imaginação — ou muita falta dela — se pode sustentar que estamos perante maté-

ria de competência puramente estadual, que a Constituição ao dimensionar o Estado como Estado Regional, atribui aquela à referida competência.

3. A matéria do Decreto-Regional em causa não é a da transferência de qualquer serviço. É, antes, a da extinção de organismos obsoletos que, como serviços públicos personalizados e dotados de autonomia administrativa e financeira, exerciam a sua actividade exclusivamente na Região, e sobre os quais superintendia o Governo Regional.

O interesse específico, que o Parecer e a Resolução desconhecem, está em a Região organizar o seu Departamento Regional de Turismo, o que é da sua competência, e cujo pressuposto (*entre outros*) é a extinção de umas arcaicas Comissões criadas ao abrigo de antigas leis centralizadoras que só espanta serem ainda hoje citadas.

A Região não transfere aqui nada, põe termo a organismos caducos sobre os quais apenas os seus órgãos de governo próprio superintendem, nos termos da Constituição e do Estatuto.

Ao reafirmarmos a vontade de pôr termo imediato às Comissões de Turismo, pretendemos dar vida à Constituição, ao Estatuto, à administração regional, à vida económica dos Açores e do País.

**Presidente:** Na comunicação que for feita ao Sr. Ministro da República serão transcritas, integralmente, as declarações de voto que foram produzidas nesta Assembleia, como eventualmente seriam transcritas também intervenções aquando dos debates, para melhor elucidação de Sua Excelência sobre os pontos de vista aqui expressos em relação ao que foi votado.

Temos agora o terceiro ponto da ordem do dia, que vem a ser a deliberação sobre dois projectos de resolução a tomar, sob a iniciativa de Deputados, na sequência de uma consulta formulada a esta Assembleia pela Assembleia da República.

Antes de entrarmos propriamente neste assunto, eu preciso de suspender os nossos trabalhos por um período de 15 minutos, pelo que estaremos aqui às 11 horas e 30 minutos.

Estão suspensos os trabalhos.

(*Eram 11 horas e 15 minutos*)

**Presidente:** Estão reabertos os trabalhos.

(*Eram 11 horas e 30 minutos*)

Na última sessão em que este assunto foi debatido havia sido pedida a baixa à Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos do projecto de lei 83/1 da Assembleia da República para que a mesma Comissão se debruçasse, novamente, sobre o assunto, ponderando-o à luz da própria discussão que aqui se começara a esboçar.

Desta maneira, eu peço a um membro da Comissão o favor de apresentar perante o Plenário o novo relatório que a Comissão produziu.

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

(*Foi lido o novo relatório*)

**Presidente:** Srs. Deputados, depois desta leitura do novo parecer da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos que, em qualquer caso, acompanhará a resolução que vier a ser tomada por esta Assembleia, quando a mesma for comunicada à Assembleia da República, nós vamos ler

os dois projectos de resolução, relativamente aos quais vamos abrir conjuntamente os debates, e que depois serão votados.

Vamos ler em primeiro lugar o Projecto de Resolução provindo do Grupo Parlamentar do PS e assinado pela Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

(*Foi lido*)

**Presidente:** Vamos ler agora o Projecto de Resolução do Grupo Parlamentar do PSD.

(*Foi lido*)

**Presidente:** Srs. Deputados, sobre estes dois projectos de resolução, declara-se aberta a discussão que será, em qualquer caso, só na generalidade, porque são dois textos que não comportam discussão na especialidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

**Deputado José Manuel Bettencourt (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi posta a nossa Assembleia perante a necessidade de emitir um parecer relativo a um projecto de lei apresentado na Assembleia da República por iniciativa própria de um Deputado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, no Parlamento nacional, e que visa transformar o Arquipélago dos Açores num círculo eleitoral único, atendendo a que, pela transformação que a estrutura do Arquipélago sofreu com a revolução de Abril e a consequente autonomia, consagrada por força da democracia, interessa adaptar a realidade actual do Arquipélago em termos de círculo eleitoral directamente relacionado com o facto de o Arquipélago dos Açores constituir presentemente uma Região dotada de Autonomia político-administrativa.

Durante largos anos os distritos autónomos nos Açores constituíram a divisão administrativa, em número de três, e nessa medida era reconhecida a interveniência do Arquipélago no todo nacional.

É do conhecimento público que a existência dos três distritos, Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, era o factor do fomento de regionalismos de vária ordem, a que vulgarmente se chama de bairrismo. Na base da existência dos três distritos se formaram os círculos eleitorais, o que era lógico, porquanto círculos eleitorais definem-se no âmbito da divisão administrativa do território nacional.

Por força da democracia, a situação até então existente, é substituída pela actual realidade político-administrativa, que consagra ao Arquipélago a condição de Região Autónoma dotada de Estatuto próprio. Assim, são hoje os Açores, uma Região Autónoma dotada de Estatuto político-administrativo e pessoa colectiva de direito público. O Arquipélago dos Açores é uma Região Autónoma e ela, Região, é a realidade política única, em termos de interveniência no todo nacional. Daí que nada mais lógico que, se para o todo nacional o Arquipélago vale pela sua condição de Região Autónoma, ela deve constituir no todo nacional, um círculo eleitoral único. É aí que reside a essência da autonomia e que se deve processar e desenvolver para o exterior como um corpo único.

Não deixa de ser curioso, observar-se o facto de o PSD ao longo deste tempo todo, ter vindo a falar em unidade açoriana para agora, perante uma proposta concreta, para a criação dum círculo eleitoral único para a Região Autónoma.

noma, se mostrar favorável à extinção dos três círculos eleitorais, para em seu lugar, dividir mais ainda o Arquipélago, retalhando-o em nove partes, isolando cada ilha das demais.

O projecto de lei no. 83/I, apresentado na Assembleia da República por um Deputado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista no Parlamento nacional, justifica-se pelo seu preâmbulo. Este projecto de lei terá de ser discutido na Assembleia da República, e somente através dos diversos grupos parlamentares nela representados, poderá ser objecto de alteração.

A Assembleia da República, dando cumprimento aos preceitos constitucionais, solicitou o parecer da Assembleia Regional dos Açores, a qual só poderá pronunciar-se pela concordância ou discordância.

Se o Grupo Parlamentar do PSD, nesta Assembleia Regional, tem outro ponto de vista relativamente ao teor do projecto de lei no. 83/I, só tem duas hipóteses: ou recomenda ao Grupo Parlamentar na Assembleia da República que apresente propostas de alteração, ao referido projecto de lei ou então apresenta, nesta Assembleia Regional, uma proposta de lei a ser enviada à Assembleia da República, de alternativa ao projecto de lei existente.

O Projecto de resolução do PSD, apresentado nesta Assembleia sobre a matéria em discussão, prima pela ignorância, na melhor das hipóteses, pela cegueira, pelo facciosismo e pela teimosia do não reconhecimento da existência de princípios universais, tais como a correspondência proporcional, em termos gerais, para todo o território nacional, do binómio eleitores e seus representantes. Isto é, em qualquer parlamento nacional a representatividade é proporcional ao número de cidadãos eleitores por círculo eleitoral constituído, independentemente da forma como definidos os círculos eleitorais, subsiste sempre o princípio da indispensabilidade de um número mínimo de eleitores por círculo, para eleger um Deputado. Logicamente os círculos eleitorais menos populosos, elegerão menos Deputados. Pode ou não gostar-se de tal princípio, mas não é isso que está em causa. Este é um princípio universal.

A representação açoriana não situa, na Assembleia da República, a especificidade própria da Região, que se encontra apenas consagrada na Constituição e espelhada nesta Assembleia Regional e no Governo Regional. Advogar-se representatividade regional para a Assembleia da República é inferir-se contra a Constituição, na medida em que ela só poderia ser possível caso existissem partidos regionais e então, aí sim, nessa altura, o Partido Regional estaria representado como Região no Parlamento Nacional. Não é o caso da Constituição Portuguesa, não é o caso da realidade que nós temos presentemente.

No Parlamento nacional, o Deputado eleito pelos Açores é representante de todo o País, bem como o é o Deputado eleito por qualquer outra parte do território nacional. Os Deputados eleitos pelos Açores, não formam um grupo regional, integrando um determinado grupo parlamentar e, além do mais, seria utópico pensar-se que Deputados eleitos pelos Açores, desde que de diferentes partidos, iriam actuar na Assembleia da República como um grupo constituído; a não ser que se tenha uma visão da política na base do partido único, tal, logicamente, não é possível.

O PSD reconhece que a população dos Açores vem progressivamente a diminuir. Presentemente existem cento e cinquenta e oito mil eleitores recenseados. No próximo recenseamento, os Açores terão menos de cento e trinta e cinco mil. Não é uma condição específica da Região. Infelizmente, é uma situação nacional que tem por base a emigração. Mesmo assim, reconhecendo o decréscimo populacional na Região, o PSD pretende ver aumentar o número de Deputados pelos Açores na Assembleia da República. Em nome de quê e de que princípios? Nós não somos contra o aumento do número de Deputados, pelos Açores, no Parlamento nacional. Só que, para que isso suceda, é necessário que a população dos Açores aumente. É um princípio que existe e que tem que ser respeitado.

Aumentar a representatividade dos Deputados pelos Açores no Parlamento nacional, sem atender à proporção do número de eleitores, porquê? Dado o interesse regional, em que a Região dos Açores reforce a representação regional na Assembleia da República? A Região dos Açores não está representada na Assembleia da República. Só estaria se existissem partidos regionais, o que não é o caso.

O interesse regional em afirmar, por esta via, o repúdio por aventureirismos separatistas e em intervir de maneira cada vez mais profunda nos negócios portugueses, não se vê, também, que seja por aí que se possa resolver o problema.

A importância histórica, será que nessa base, o distrito da Guarda, berço da pátria, poderá também ter o direito de reivindicar, um maior número de Deputados para o Parlamento nacional?

Pela posição geo-política da Região, será que nessa medida, a ilha Terceira, não deveria reivindicar maior número de Deputados, não só para o Parlamento nacional, como também para o Parlamento regional? Pela importância da Região, suponham Srs. Deputados que amanhã na zona do distrito de Aveiro se descobria petróleo; por esse motivo, o distrito de Aveiro, deveria reivindicar maior número de Deputados no Parlamento nacional? Não vemos razão de tal fundamento, no ponto de vista do PSD.

Se a Região é Autónoma e se é pessoa de direito público reconhecida para interveniência no todo nacional, deve constituir um círculo eleitoral único. E é aí que se deve processar a unidade açoriana, sem receios de divisionismos, de guerra de grupos inter-partidários mas, com o princípio de que a autonomia pode ser uma palavra vã, tem que se demonstrar, na prática, e a prática e a realidade é que conferem à Região dos Açores um corpo único dotado de autonomia político-administrativa.

A realidade da divisão administrativa no Continente é presentemente a que existe: a dos distritos. E é nessa base, que se deve processar a representatividade das populações no Parlamento nacional. Se amanhã for alterado esse esquema, será nessa altura que se terá que rever a nova situação. Para já, a situação dos Açores é nova; conjuntamente com a situação da Madeira, são únicas no todo nacional. São uma realidade e constituem um corpo próprio, devem constituir uma lista única por partidos concorrentes ao Parlamento nacional. E nessa base se deve desenvolver o princípio da autonomia na unidade.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista não pode

concordar, pois, com a existência dos nove círculos eleitorais para a Assembleia da República.

Se isso se verifica para a Assembleia Regional, não há termo de comparação. É uma forma de arrumação dentro da especificidade própria da Região para a eleição do seu Parlamento regional.

Para o Parlamento nacional, a entidade de direito público reconhecido, para interveniência no todo nacional é a Região Autónoma dos Açores, e como tal, deve constituir um círculo eleitoral único. Como tal, o Partido Socialista não tem receio desta solução, porque não tem preconceitos, nem tem receios de que o primeiro, segundo ou terceiro candidato da sua lista pelo círculo eleitoral único dos Açores, seja de S. Miguel, do Faial, da Terceira, do Corvo ou de qualquer outra ilha.

(Palmas)

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

**Deputado Renato Moura (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vai dar a sua aprovação ao projecto de resolução dele provindo, cujo teor é já do conhecimento de todos os parlamentares.

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, fá-lo na medida em que concorda com o parecer que foi emitido pela Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, através de todas as considerações nele feitas.

Foram aqui feitas algumas considerações para as quais, aliás, julgamos que esse próprio parecer, com o qual os Sociais-Democratas concordam, dá a resposta ao Sr. Deputado que acabou de intervir relativamente a esta matéria.

De qualquer maneira, algumas questões que aqui foram levantadas parece que deveriam merecer um esclarecimento porque, efectivamente, se estão a fazer aqui determinadas confusões que eu de modo algum atribuíria à ignorância, cegueira ou facciosismo do Sr. Deputado — pois não tenho coragem de fazer afirmações desse género relativamente a pessoas que aqui estão, eleitas e em representação, e que têm em vista um determinado projecto, e esse é um projecto de autonomia, de consciencialização e ao mesmo tempo de democracia, não admitindo, portanto, afirmações de determinado teor, que eu de modo algum aqui desejaria expandir e que me desagrada ver aqui referidas —.

Está-se a fazer, quanto a mim, uma confusão bastante grande, entre o que seja o ordenamento territorial, entre o que sejam pessoas colectivas de direito público e entre o que sejam círculos eleitorais.

O ordenamento territorial é uma realidade totalmente diversa que nada tem a ver com divisão administrativa.

A pessoa colectiva de direito público é uma realidade que, quanto a mim, nada tem a ver com a divisão dos círculos eleitorais para processos meramente eleitorais.

Por outro lado, também foi aqui referido que a Região devia ser representada a nível nacional, entendida como um todo. Eu lembraria que por outro lado, são feitas considerações que não estão precisamente de acordo com esse ponto de vista que foi aqui referido.

Uma outra questão que foi aqui levantada é a questão da unidade açoriana. E fala-se em unidade açoriana, dizen-

do-se que os Sociais-Democratas não pretendem a unidade açoriana, pelo facto de preconizarem para a Região Autónoma dos Açores a existência de nove círculos eleitorais a todos os níveis. Portanto, como agora já se encontra consagrado para a Assembleia Regional, que no futuro isso mesmo acontecesse para a Assembleia da República e para a eleições para a Presidência da República.

Eu entendo que, até aqui, temos tido na Região nove círculos eleitorais e que a existência desses na Região não contribuiu de modo algum para que não houvesse unidade na Região. Repare-se que a existência de nove círculos, e tal como vem referido no parecer com o qual já referi que concordávamos, acontece por razões geográficas, por razões humanas e por razões de diferenças entre as diversas ilhas.

Eu afirmaria, sem qualquer receio, que a unidade não exclui a diversidade. E é possível existir unidade quando existe diversidade entre as características das diversas ilhas.

Eu lembraria também que o projecto que nós defendemos, o projecto de resolução que nós apresentamos, ao defender a existência de nove círculos, não exclui as questões de proporcionalidade. Elas continuarão certamente a verificar-se.

Eu lembraria ainda, em apoio a este ponto de vista que acabei de referir, que anteriormente o ex-distrito da Horta, em termos de proporcionalidade, entendida como parece que o Sr. Deputado a entende, e devo dizer que discordo dessa posição, não chegaria a eleger nenhum Deputado, uma vez que tenha 24 393 eleitores e, portanto, entendida a proporcionalidade como o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt a entendeu ele não teria direito à eleição de nenhum Deputado.

Evidentemente que o que nós preconizamos é uma divisão por círculos; dentro de cada um desses círculos, essa proporcionalidade continuará da mesma maneira a funcionar.

É preciso que se entenda a especificidade da Região em qualquer matéria que nesta Assembleia seja entendida. Porque, ao fim e ao cabo, a razão de ser da nossa Autonomia, a razão de ser de nós aqui estarmos, é precisamente porque esta Região é entendida com características específicas e próprias.

Pareceram graves determinadas afirmações que já não é a primeira vez que são repetidas, relativamente ao facto de, quando se discutem determinadas questões ao nível dos Açores, se procurar, conforme a conveniência do momento, dar ou deixar de dar importância à Região. Por vezes aqui fala-se da importância da Região em termos políticos, porque a tem efectivamente; fala-se da importância da Região em termos históricos, em termos estratégicos, mas até de nível internacional, etc.; noutras alturas proferem-se afirmações que, certamente, desiludiriam muita gente que depois tiver oportunidade de as ler.

Temos de ter consciência de que, pelo facto de haver nove círculos, não se vai certamente pôr em causa a unidade da Região, e não se vai pôr em causa o funcionamento do Parlamento nacional pois, como o Sr. Deputado também disse, os Deputados são eleitos por círculos, mas são Deputados do País. E, como tal, os Deputados, pelo facto de serem eleitos por um único círculo na Região Autónoma dos

Açores, ou por nove círculos, não deixarão de ser Deputados do País e com isto não estamos de maneira nenhuma a repartir, não estamos de maneira nenhuma a dividir o Arquipélago dos Açores ou a dividir cada uma das ilhas entre si.

Como disse, e gostava de voltar a repetir, é possível haver unidade na diversidade. O que não é possível, nem razoável, é querer-se fazer unidade impondo-a através da unidade.

**Presidente:** Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

**Deputado Martins Goulart (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: É com muita humildade que vou tecer algumas considerações, porque se tinha dúvidas que se estava confundindo antes de se entrar na discussão na Generalidade, por força da irracionalidade da proposta do PSD, com as últimas explicações, as minhas dúvidas avolumaram-se...

E acho que essas dúvidas têm razão de ser, porque os problemas de indefinição e de ambiguidade que assistem a vivência diária do PSD, naturalmente não podem conduzir a situações de estabilidade ou de coerência.

Para um partido que até há poucos dias estava disposto a sugerir a aprovação do círculo eleitoral único, para depois de um fim-de-semana, não se sabe porquê nem como, decide haver nove círculos eleitorais, eu ponho a primeira interrogação. O que é que aconteceu ao Grupo Parlamentar do PSD?

Mas isso é natural, porque para um partido que confunde a Autonomia ou confunde um conceito com um processo, eu digo isto porque defendo autonomias progressivas, o que é uma aberração, na medida em que a autonomia é um conceito e, portanto, este não admite progressão, senão para outro conceito. E a progressão do novo conceito da autonomia é sol da independência ... (*risos*) ... e confunde processo autonómico com autonomia. O processo, esse sim, pode ser progressivo.

Um partido que vem para esta Assembleia dar cambalhotas de 180 graus de um fim-de-semana para a manhã de uma quinta-feira, parece efectivamente, agredir-nos na nossa pouca inteligência, talvez.

Eu sinceramente não compreendo como se vem falar em geo-política e em geo-estratégia, quando se pretende exclusivamente ordenar círculos eleitorais, caso se entenda que se deva fazê-lo. O único princípio democrático a entender é exclusivamente, no entender do Partido Socialista, a representatividade proporcional, tal como está consagrada na Constituição. Todas as outras razões, todas as especificidades têm de ter canais próprios de intervenção; na medida em que elas estão consagradas tanto no Estatuto Provisório como na Constituição.

Assim, a geo-estratégia especial e o valor geo-estratégico inegável da Região aparece no direito de participar em negociações internacionais que lhe digam directamente respeito, etc.. Há os canais próprios para fazer a defesa dos princípios e dos direitos inegáveis e que são muito importantes desta Região; isso não se pode fazer em termos de agredir a sensibilidade democrática dos cidadãos.

Naturalmente que houve situações de erro, que naturalmente se tentará apagar, mas se, por um lado, o PSD diz

que dentro da Região vai respeitar escrupulosamente — não foi o termo, eu é que estou a adjectivar — a proporcionalidade dentro dos nove círculos eleitorais porque não o fez no todo nacional? Ou dentro da diversidade das ilhas, não uma com mais valor do que outras? Por que é que esse princípio não é aplicado a nível nacional?

É uma dúvida fundamental, e é uma dúvida mais importante que eu quero que retenham desta minha fraca intervenção. Porque ela não foi preparada e, sinceramente, queria que alguém me respondesse.

Se o PSD é tão democrático dentro dos Açores que pretenda respeitar a proporcionalidade dentro da Região, o que quer dizer que vai respeitar um número de eleitores por ilha que serão o seu círculo eleitoral, por que é que não o faz no todo nacional? Tendo em conta que as ilhas não são todas iguais, em termos de valor geo-estratégico, em termos de condições de trabalho, em termos humanos e em termos sociais.

Porque é que a ilha Terceira e a ilha das Flores não têm 20 Deputados cada uma e o Pico e o Corvo têm um, porque o Pico é de terra preta? Eu pergunto, mas se se descobrir petróleo no Corvo — agora parafraseando um pouco a intervenção do meu colega José Manuel Bettencourt — vai ter toda a sua população a representar Portugal, porque é a partir desta que a situação do País poderá vir a resolver-se?!

Acho que misturar situações económicas e sócio-humanas com a mera representatividade eleitoral, é entrar-se numa confusão que não pode de maneira alguma ser entendida por alguém que esteja aqui para defender princípios puramente democráticos.

É nesta medida que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista aumenta a sua estupefacção perante as afirmações produzidas e pergunta certamente ao Grupo Parlamentar do PSD quantos Deputados pelos seus nove círculos vai apresentar? Qual será a lista, qual será o número de candidatos que cada círculo eleitoral, pressupondo os nove círculos, deverá apresentar? Serão uns 43 no todo, portanto coincidente com o círculo eleitoral da Assembleia Regional, o quer dizer que a representatividade dos Açores, na Assembleia da República aumentaria em cerca de 7 vezes, o que se o País aumentasse na mesma proporção, teríamos uma Assembleia da República, na ordem, sei lá, dos 2 000 Deputados ou coisa assim no género?

Ou será que não vai a tanto e, portanto vai a metade, mas teríamos sempre Deputados dos Açores da ordem dos vinte e tal, o que quer dizer que aumentava 4 vezes, o que quer dizer que a Assembleia da República passaria a ter mil Deputados, para quê?

Eu não compreendo nada disto, sinceramente, talvez o defeito seja meu, e, sinceramente, se há um determinado critério e se esse critério serve para se definir a participação dentro da Região, acho que não haverá regimes de excepção em relação às restantes zonas do País.

Pessoalmente, apoio a proposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, concordo com a posição do Deputado Renato Moura no aspecto em que não tem que corresponder a divisão administrativa ou círculo eleitoral, isso é um facto. Mas isso não é o aspecto fundamental. O aspecto fundamental continua a residir no respeito pela representação

proporcional.

Havia efectivamente aqui na Horta um regime de excepção, com a lei eleitoral anterior e, nós pensamos que, a haver um círculo eleitoral único já não tem que haver regime de excepção nenhum. Porque não teremos que ver se uma ilha tem mais ou menos habitantes. Pergunto se o PSD, por isso, não pretende alargar os círculos eleitorais, porque acho que é aí que reside o cerne da questão. Naturalmente, quanto mais se divide, mais facilmente o partido que ainda é maioritário sente garantias de aumentar a sua representatividade.

Vamos admitir que dos nove círculos, por absurdo, haveria — porque as nove ilhas seriam iguais — lugar à eleição de um Deputado, naturalmente o PSD, que tem a garantia de ser o partido maioritário, teria 9 Deputados, o que seria um princípio altamente anti-democrático, o que acontece aqui no Distrito da Horta porque a oposição poderia ter 49\$ dos votos e nunca ser representada.

Naturalmente quando se divide em círculos eleitorais, consegue-se aniquilar cada vez mais o direito de a oposição aparecer.

Será que o PSD tem medo, por exemplo, de que o Partido Comunista esteja presente com um Deputado seu na Assembleia da República ou que o Partido Socialista tenha mais, porque não perde os votos, por exemplo, do antigo distrito da Horta? E que seriam somados em todo Arquipélago, caso houvesse um círculo eleitoral único? Será que o PSD, com a divisão, sente mais garantias, evitando que o CDS venha a ter um Deputado na Assembleia da República, porque a divisão pelo método de Hondt poderá permitir que seis ou sete vezes divida os seus eleitores? Tem pessoas que querem ver a sua voz defendida, não têm o direito de estar no Parlamento nacional? Será que pretendem impedir isto?

A dúvida permanece. Eu penso que é isto que pretendemos. Se estiver errado gostaria que me esclarecessem. E gostaria de saber qual a razão fundamental em termos democráticos.

Por favor, expliquem-nos em termos de democracia, não em termos de geo-estratégia, nem em termos de valores que não têm nada a ver com a aritmética racional dum processo eleitoral.

Nós queremos compreender a vossa proposta, mas não a conseguimos entender.

Tenho dito.

(Palmas)

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu vou fazer uma pequena intervenção, e em primeiro lugar, queria manifestar a minha decepção em relação à primeira parte da intervenção do Sr. Deputado Martins Goulart.

E manifesto essa decepção porque estávamos habituados, da parte do Partido Socialista, a que fosse frequente o elogio à reflexão e à necessidade de os Grupos Parlamentares utilizarem, frequentemente, esse princípio no apuramento das decisões desta casa.

Acontece que fomos classificados de ser um Grupo Par-

lamentar que tinha dado uma grande cambalhota dum fim-de-semana para meio da semana. Eu queria só chamar a atenção para que, utilizando esse raciocínio que me parece incorrecto — o que é que nós havíamos de dizer do Partido Socialista que, quase sistematicamente, põe os seus elementos a defender uma posição nas Comissões, e posteriormente no Plenário acaba por tomar posições totalmente contrárias? Pois se nós tivéssemos o mesmo espírito, talvez o classificássemos como um Grupo de profissionais de circo.

Depois deste pequeno aparte, que me parece que é muito importante que seja tido em conta na futura actuação do Partido Socialista, eu também queria chamar a atenção para uma consequência que poderá advir do raciocínio que o Partido Socialista está defendendo aqui, nesta sala.

É que se é condição para que permaneça a unidade da Região a existência de um círculo eleitoral único, eu pergunto: isto a nível nacional, que consequência é que tem?

Portanto para se encontrar o princípio da unidade nacional terá que haver um círculo único a nível nacional. Eu chamo a atenção para o problema que os elementos do Partido Socialista aqui na Região estão a criar aos seus camaradas do Continente.

Presidente: Vejo três dedos no ar, penso que querem todos usar da palavra, só não vi quem levantou primeiro.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

Deputado Martins Goulart (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu penso ter sido muito infeliz na caracterização do problema; eu não tentei acusar ninguém, simplesmente, quis anunciar que estávamos estupefactos perante uma reviravolta de posição que vai ao ponto de se contradizerem. Portanto, se eu usei o termo cambalhota, não quis insinuar que os elementos do PSD soubessem dar a cambalhota. E ficamos muito elogiados por nos terem classificado de artistas de circo, portanto isto quer dizer, que ao menos as nossas cambalhotas são bem dadas.

(Risos)

Portanto, queria esclarecer que, nesta questão, nós reflectimos bastante, e é matéria que ainda nos suscita muitas dúvidas e que continua por responder.

Se, em Comissões, o Partido Socialista pode tomar uma posição até às vezes com reserva para o plenário, é precisamente que isso faz parte da nossa disciplina partidária. Os elementos das Comissões do Partido Socialista não levam o mandato do restante Grupo Parlamentar, por razões inerentes à funcionalidade ou não funcionalidade do próprio regime da Assembleia, e, portanto, exprimem geralmente as suas posições pessoais. E só depois de haver um parecer da Comissão é que se efectua um consenso parlamentar e, em virtude da disciplina parlamentar, mesmo um elemento que não tenha absoluta concordância com determinada posição, obedece a esta disciplina, logo que esteja vinculado, em termos militantes, ao Partido Socialista.

Isto era um dos esclarecimentos que eu queria prestar.

Por outro lado, eu queria repetir, não as perguntas, mas as dúvidas que levaram à minha primeira intervenção.

Não sabemos ainda por que o PSD alterou a posição, digamos a tal cambalhota (*entre comas*) que eu referi há bocado, talvez de uma maneira muito infeliz, mas acho que isso é muito importante esclarecer porque não podemos estar

em erro, podemos não estar a ver bem o problema e gostaríamos de compreender a posição do PSD, coisa que ainda não foi possibilitada, na medida em que ninguém nos esclareceu concretamente sobre qual a razão da alteração de posições, e por que é que se admite fundamentalmente um regime especial da Região, ou dos círculos da Região — pode haver mais do que um, incontestavelmente — em relação ao todo nacional, e por que é que, dentro da Região, vão atender escrupulosamente ao processo de representatividade proporcional? E isto está no fundamento da questão.

Quanto à hipótese de nós estarmos a criar problemas aos nossos colegas nacionais, não acredito que isso aconteça, porque nós não lançamos aqui um processo de vida ou morte. Achemos que a área dos Açores é bastante inferior à área do Continente, e que o Continente, para equilibrar a nossa tomada de força territorial não terá que corresponder maciçamente com a zona territorial do Continente.

Obrigado.

**Presidente:** Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Daniel de Sá.

**Deputado Daniel de Sá (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: Felizmente que um certo ar circense trouxe à discussão um aspecto mais agradável, já todos rimos. Talvez uns com um sorriso concordante, outros com sorriso discordante; o certo é que, de qualquer maneira, o rir ou o sorrir sempre faz bem.

De qualquer modo, repito, às dúvidas do Deputado Martins Goulart, líder parlamentar do PS, que apresentou de facto dúvidas sérias, que pediu a fundamentação do problema, o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro respondeu apenas com as cambalhotas do circo. A coisa foi interessante, mas não satisfaz, de modo algum, uma pessoa que minimamente precisasse de um esclarecimento.

Além disso, falou o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro na mudança do parecer, às vezes expresso nas Comissões e que depois, no Grupo Parlamentar do PS, muda.

Bem, eu tenho experiência muito recente aqui na Assembleia como toda a gente sabe, e já aqui fui acusado disso. Ao princípio tenho um certo medo de falar, não sei quando atingirei aquele calo que seja reconhecido publicamente, para não poderem dizer que sou novato nisto e que não percebo nada do assunto; mas, de qualquer forma, pela minha experiência própria na Comissão, pois entretanto, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista concordou com praticamente tudo com que eu também tinha concordado e, pessoalmente, portanto, não tenho experiência de que a coisa mude.

No entanto, o Grupo Parlamentar do PS é representado nas Comissões por dois elementos, o Grupo Parlamentar do PSD, na Assembleia Regional, são 27 elementos, que provavelmente não vêm todos mas, normalmente, também passam dos vinte. Isso quer dizer que se dois mudam o seu parecer em conversa com mais sete ou oito, e se isso faz estranhar o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, muito mais estranho é que num dia os vinte e tantos elementos do PSD que queriam votar pelo círculo eleitoral único no outro dia já estejam todos contra o círculo eleitoral único.

Bem disse: o senhor Espírito Santo, em quem eu acredito e a minha paróquia até é dedicada ao Senhor Espírito

Santo, que também vos ilumine.

Ora quanto à representatividade dos Açores, aqui inclusivamente na Assembleia Regional, dá-se um caso interessante, não sei se já repararam no obsoleto que é, eu digo e repito a palavra, o obsoleto que é a lei eleitoral nos Açores para a Assembleia Regional. Por acaso nas últimas eleições tivemos a sorte de que a representatividade em votos gerais está mais ou menos respeitada na representatividade de mandatos, aqui nesta Assembleia. Mas pode-se dar o engraçadíssimo caso de que um partido regional, aliás um partido aqui na Região, com 1/4 dos votos totais do Arquipélago tenha maioria absoluta nesta Assembleia. Basta que esse partido ganhe, por exemplo, todos os Deputados das chamadas ilhas pequenas e perca todos os Deputados das ilhas de S. Miguel e da Terceira, que têm três quartas partes da população.

Ora, curiosamente, esse partido que ganhava todos os mandatos das ilhas chamadas pequenas, vinha para aqui, para a Assembleia, com 21 Deputados e os outros dois partidos ou partido que teria ganho, vinha sentar-se cá com 20 Deputados. Isto, portanto, só para vermos que a criação dum círculo eleitoral único faria respeitar muito mais (*quer dizer está respeitado, actualmente, mas pode-se dar o caso, que é sempre previsível, e essas coisas têm-se que fazer rigorosamente, tem que se prever o caso desta anomalia de 1/4 dos votos ganhar a maioria aqui*).

E creio que a criação dum círculo eleitoral único — e já explico — a nível Região mesmo para a Assembleia Regional solucionaria o problema. E digo como, muito rapidamente.

Mantendo-se o «status quo» actual, de dois Deputados no mínimo por ilha, consideramos esses dois os Deputados de ilha, os restantes Deputados consideramos Deputados de eleitorado. A esses dois Deputados de ilha seriam atribuídos de facto, aos partidos que tivessem direito a eles na sua votação na ilha, os restantes 25 Deputados seriam distribuídos nos partidos que, no total geral do Arquipélago, tivessem direito a eles.

Quer dizer, havia os mandatos de ilha, e os mandatos de eleitorado, em que esses 25 mandatos de eleitorado, pois o PSD seria o primeiro desses 25 mandatos, suponhamos que o PS teria o segundo mandato, etc., etc.. Isto numa matemática que aqui é difícil explicar, mas que de qualquer forma resolveria o problema de círculo eleitoral único para a Assembleia Regional e para a Assembleia da República.

Além disso faço ver também o que a fragmentação provoca, e vou dar um exemplo, e não se assustem com o nome que eu vou dizer.

É um facto indubitável que, por exemplo a UDP será o quinto partido nacional e com grande implantação relativa. Ora o que é que acontece? A UDP só consegue ter um Deputado — alguém deve estar pensando, «graças a Deus que é só um», não é? — Mas em Democracia nunca há graças a Deus por essas coisas — e em Lisboa: isto precisamente por haver no resto do país uma fragmentação de círculos eleitorais que quanto maior for mais agrava o problema.

Ora, já estiveram aqui os meus camaradas que possivelmente foram mais felizes do que eu, até mereceram gargalhadas e eu não consegui provocá-las, e se o provoquei, foi

talvez por amor à coisa. De maneira que gostaria, de facto, de repetir o que disse o nosso líder parlamentar. Gostaria de ver alguém aqui debater os argumentos que foram usados pelo representante do PS a defender o seu projecto de resolução.

**Presidente:** Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt. Deseja fazer uma segunda intervenção?

**Deputado José Manuel Bettencourt (PS):** Sr. Presidente, é só para uma pequena rectificação à minha primeira intervenção.

**Presidente:** Faz favor.

**O Orador:** É só para constar do Diário das Sessões que, quando referi o nome da cidade da Guarda, queria dizer Guimarães.

**Presidente:** Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para uma segunda intervenção.

**Deputado Renato Moura (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu não creio que com a intervenção breve que agora irei fazer venha, de algum modo, esclarecer as perguntas que foram feitas pelos Srs. Deputados do Partido Socialista. Isto na medida em que, como disse, o PSD concorda com as considerações que vêm feitas ao longo do parecer da Comissão, e julgo que aí estarão realmente todas as respostas às questões que eles levantaram.

Eu gostaria também de dizer que, da parte do PSD, não se trata de dar ou não dar cambalhotas. Trata-se de termos tido a oportunidade, que coincidiu com a felicidade do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, de ver este projecto de lei da Assembleia da República voltar novamente às Comissões, coincidiu dizia eu, essa alegria com uma nova oportunidade exercida durante o fim-de-semana, é certo, isso na medida em que, para os parlamentares do PSD, quando há trabalho não há fim-de-semana, no sentido de repensar melhor, dada a oportunidade que nos era dada, a possibilidade que teríamos de resolver o parecer e dar a esta questão, a solução que veio posteriormente a prevalecer.

Evidentemente que eu não gosto de aconselhar coisa nenhuma a outros partidos, embora se note que isso acontece por parte dos outros, mas embora não tenha metido nenhum fim-de-semana entre a apresentação do parecer e esta discussão. Se ele tivesse acontecido, seria uma óptima oportunidade para o PS ler e reler o parecer, para encontrar, assim, a resposta para todas as questões que aqui foram levantadas.

Gostaria também de esclarecer o facto de eu ter referido que a proporcionalidade continuaria a funcionar: eu não o disse em termos de defesa desta tese; mas tão somente, porque de certo modo a Assembleia da República, quando fizer uma nova lei como círculos eleitorais, pretenderá que essa proporcionalidade se continue a manter. Portanto ela surgirá aqui na Região, não por imposição nossa, mas tão somente em resultado das leis que vierem a ser feitas pela Assembleia da República.

Tive também oportunidade, e gostaria de o deixar aqui registado, de ver já expressas algumas das ideias que terá o Partido Socialista referente ao trabalho, que há muito tempo desenvolve e que ainda não tinha sido tornado público,

relativamente ao Estatuto Definitivo desta Região, e que foram aqui expandidas pelo Sr. Deputado Daniel de Sá, relativamente a novos métodos que, certamente, virão alterar e, porventura, revolucionar todo o processo de eleições, até com a própria abolição do actual sistema de Hondt, que vem regulando todas as nossas eleições.

Gostaria também de dizer que será necessário que pensem muito bem esse processo, porque certamente as populações das chamadas ilhas pequenas desta Região ficariam muito surpresas, e certamente muito desagradadas, se vissem acontecer que se respeitassem integralmente as leis da proporcionalidade nas formas que foram referidas, e que as Ilhas de S. Miguel e da Terceira viessem a ter alguns 2/3, senão mais, dos Deputados desta Câmara, com a representação que poderia vir a ser muito desagradável para as chamadas ilhas pequenas, que aqui querem ver desigualdades apontadas e postas em relevo para que sobre elas se possa realmente fazer uma Região melhor do que aquela que até aqui temos tido.

Eu acrescentaria ainda que não temos, neste projecto, nenhuma intenção de alterar a actual representação a nível de partidos na Assembleia da República.

O Sr. Deputado Martins Goulart referia que, com isto, talvez quiséssemos tirar a representação ao CDS. De modo algum, na medida em que, até nesta Câmara existem Deputados eleitos pelo CDS, o que neste mesmo processo continuará a ser possível; e portanto poderá o Partido Socialista continuar a contar, se até lá não houver qualquer dificuldade, com os elementos do CDS para darem apoio ao seu Governo nesta difícil caminhada.

Não impediremos, por este processo, que qualquer partido que tenha efectivamente uma real representatividade, possa vir a ficar representado na Assembleia da República; só que, com a existência de nove círculos poderá acontecer que o número de Deputados pela Região seja efectivamente maior, coisa que nós defendemos, coisa que nós não temos medo de defender, coisa com que certamente a população desta Região de modo algum ficará desagradada.

Repare-se que se diz no parecer, e nós concordamos com isso, que é possível, com o sistema que vem a ser defendido pelo Partido Socialista, que o número de Deputados desta Região na Assembleia da República venha a ser diminuído. Eu perguntaria então onde é que estão os projectos que se dizem defender no sentido de que esta Região é portuguesa, no sentido que devemos ter participação em todo o processo nacional, e uma participação nacional tanto quanto possível maior e tanto quanto possível mais eficiente.

Não pretenderia, nem me sinto desgostoso se não provocar os risos desta Câmara, mas o que diria é que, realmente, se com os jogos de números, que fez o Sr. Deputado Daniel de Sá, se viesse tirar representatividade à UDP, ou se porventura se viesse a aumentar essa proporcionalidade e permitir portanto uma existência maior de Deputados da UDP, isso da nossa parte não nos causaria nenhum problema, quanto muito poderia vir a criar mais problemas, sim, ao Sr. Presidente da Assembleia da República.

**Presidente:** Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Daniel de Sá.

**Deputado Daniel de Sá (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Renato Moura, e de algum tempo a esta parte, também meu caro amigo, acabou de me responder.

Eu desculpo perfeitamente a distração ocasional que fez com que o Sr. Deputado Renato Moura não percebesse a minha explicação. Foi longa, foi talvez mal feita, e nós nos distraímos; pois eu também me distraio facilmente e às vezes não percebo certas coisas.

Ora eu não queria tirar de maneira nenhuma a representatividade às ilhas pequenas. Eu falei em manter o mesmo número de Deputados por ilha. Inclusivamente esta ideia não é do Partido Socialista, em face à reformulação final do Estatuto Autónimo, mas sim, por acaso, uma ideia que me surgiu, a mim pessoalmente, e que só hoje pude apresentar em linhas gerais aos meus camaradas do Grupo Parlamentar. Portanto não é, de modo algum ainda, e não sei se algum dia virá a ser, a posição do Grupo Parlamentar do PS.

Eu só dizia que se manteriam os dois Deputados no «status quo» actual, os quais seriam atribuídos aos partidos que tivessem direito a eles, pelo método de Hondt e em relação a essas ilhas. Os 25 restantes Deputados, mantendo os três Deputados das ilhas que têm direito a três, mantendo os 8 Deputados da Terceira e os 13 Deputados de S. Miguel, pois esses restantes 25 Deputados e que seriam então, digamos, os Deputados mandatados pelo eleitorado da Região, e é que seriam atribuídas aos partidos em função da totalidade de votos obtidos na Região.

Assim ficaria salvaguardada a especificidade das ilhas quanto aos partidos mais votados nelas, porque se podia dar o caso do Corvo, por exemplo ter votado em massa num partido que, na distribuição final, não tivesse direito a mandato nenhum, e isso seria, de facto, uma injustiça. Daí o dar os dois Deputados de ilha aos partidos mais votados na ilha, e os restantes aos partidos mais votados na Região.

Ora, quanto ao facto de pretendermos diminuir os Deputados, de modo algum, assim como a Horta era excepção para ter um Deputado, creio que se houver vontade de que os Açores continuem a ter os mesmos 6 Deputados, pois poderá haver uma medida de excepção. Agora, a excepção não pode é fazer regra. E passar a que todas as ilhas tivessem representação de Deputados na Assembleia da República, isso sim, é que seria a excepção a fazer regra. O que não pode ser.

A excepção confirma, é da Matemática, mas não faz regra de modo algum.

Além disso, uma representação qualitativa não se pode transformar numa representação quantitativa. Isso parece que é o medo da verdadeira democracia, ao pretender-se que os Açores tenham muita gente na Assembleia da República. Com isto poderíamos cair mais facilmente no que faz a ONU, onde há cinco países que têm direito a veto e que, sozinhos, mandam mais que os outros todos. Nós, com um peso enorme na Assembleia da República, das duas uma: ou teríamos direito a veto, ou teríamos de ter mais Deputados do que os Deputados do Continente para ganharmos sempre.

Portanto, de qualquer maneira ou temos lá 251 Deputados, ou então, mesmo que tenhamos 249 e o resto daque-

la gente seja toda do Continente, a gente perde sempre. Ou direito a veto ou a mais votos do que eles.

Não, eu acho que devemos confiar na Democracia, devemos banir de vez esses fantasmas criados em certos perfodos de que de facto a democracia é qualquer coisa de feio a que não estamos habituados. Não, a Democracia é aquele método, aquele sistema que faz com que — vamos tornar a falar naquele deputado isolado da Assembleia da República — com que um dia o Sr. Deputado Acácio Barreiros, que está lá sozinho, tenha uma ideia muito aproveitável e a Assembleia em peso vote essa ideia dele.

Claro, quando se trava um diálogo que não conduz a nada, continua a ser desolador pegar num microfone, ao saber que, afinal, as posições estão traçadas, que o PSD já disse que vai votar a sua resolução.

De facto a nossa continua a parecer-nos lógica e ainda não nos foram dadas respostas. Eu devo estar a aborrecer cada vez mais, porque não consigo ver neste relatório a resposta às perguntas aqui formuladas e, francamente, das duas uma: ou eu vou fazer uma reciclagem intelectual ou tenho que desistir deste Parlamento.

**Presidente:** Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu vou ser muito breve.

Em primeiro lugar, queria esclarecer o Sr. Deputado Daniel de Sá de que nas minhas palavras não estava incluído qualquer má fé em relação ao trabalho que o Sr. Deputado tem prestado nas Comissões e a óptima colaboração que nos tem dado. Queria apenas salientar que, e como compreendo, o Sr. Deputado não pode ser responsável pelas actuações dos seus colegas que o antecederam nas Comissões.

Por outro lado, queria frizar que, apesar da sua colaboração ter sido intensa, o Sr. Deputado é muito novo aqui nesta Câmara para poder ajuizar, enfim, dos trabalhos que se vêm desenvolvendo já há um ano e meio a esta parte.

Quanto à questão do Partido Socialista estar ou não esclarecido, pois para além das palavras que já foram ditas pelo meu colega de bancada Renato Moura, parece-me que se isso não é o suficiente, julgo que tenhamos que ir para uma questão de conceitos e de filosofia. Sobre esses temas eu não sou muito versado; no entanto penso que posso ajudar a esclarecer a posição.

É que, da nossa parte, o interesse que nos move, nas posições que tomamos nesta Assembleia, é a defesa da Região Autónoma dos Açores e da sua população. Por conseguinte entendemos que não podemos fugir a essa regra, inclusivamente, não só por questões de princípios, mas porque estamos a ser pagos pelo orçamento regional.

Parece-nos que a defesa dos interesses da Região do Continente Português, devem estar salvaguardados pelos duzentos e sessenta e tal políticos que são pagos pelo Orçamento Geral do Estado.

**Presidente:** Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

**Deputado José Manuel Bettencourt (PS):** Para um pedido de esclarecimento.

**Presidente:** Tem a palavra.

**O Orador:** O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro já por duas vezes que falou em mudança de atitude do Grupo em relação aos representantes na Comissão. Eu perguntava se se refere, concretamente, à dos Assuntos Políticos e ao tema que agora está em discussão.

Portanto, se acha que há diferença substancial, ou mesmo total, entre a posição assumida na Comissão e, posteriormente, no Grupo Parlamentar.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para responder às dúvidas expostas.

**Deputado Alvarino Pinheiro (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: A dúvida, ao fim e ao cabo, não é tão grande como me estava parecendo. É lógico que não se trata de um trabalho concreto, que esteve na base do diploma que está agora em apreciação. Até porque os membros do PSD na Comissão acabaram por utilizar a maior parte do tempo dos trabalhos na exposição dos seus pontos de vista e, infelizmente, não houve lugar a uma, digamos, posição, por parte dos representantes do Partido Socialista na Comissão. Portanto, aliás, estamos convencidos de que o Partido Socialista não teria dúvidas quanto à nossa maneira de pensar, se porventura os seus membros, que estão na Comissão, tivessem tido o trabalho de tomarem notas e elucidar os colegas do Grupo Parlamentar.

Como isso não aconteceu, pois estamos transformando o Plenário num tira-dúvidas que a seu tempo teve lugar na Comissão. Por isso parece-me que o assunto está esclarecido.

**Presidente:** Continua a discussão.

O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt pede a palavra para mais um esclarecimento? Tem a palavra.

**Deputado José Manuel Bettencourt (PS):** É só, Sr. Presidente, para dizer que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro se esquece de que os Deputados deste Grupo Parlamentar nem tão pouco tiveram acesso ao projecto de lei 83/I, que tudo isso se passou dentro da Comissão e logicamente era natural que, depois e posteriormente, eles próprios tivessem algumas dúvidas.

**Presidente:** Vamos considerar isto como um complemento da dúvida de há bocadinho. Quem é que responde?

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu tinha percebido que as dúvidas do PS existiam em relação ao parecer da Comissão e não existiam dúvidas do PS em relação ao projecto que foi presente. Porque, inclusivamente, para o efeito, o Partido Socialista tinha os próprios canais partidários. Por conseguinte, julgamos que não estamos à altura de esclarecer dúvidas sobre o projecto em si. Parecia-me que ele se referia ao parecer da Comissão.

Não sei se estarei enganado ou não.

**Presidente:** O Sr. Deputado Renato Moura pede a palavra para? Pedido de esclarecimento. Tem a palavra.

**Deputado Renato Moura (PSD):** Sr. Presidente, é para prestar um esclarecimento como Presidente da Comissão.

**Presidente:** Ah! É para um esclarecimento ainda à dúvida do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Tem a palavra.

**O Orador:** Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como sabe o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, este projecto de lei da Assembleia da República foi recebido enquanto nos encontrávamos em Angra, no trabalho de outras Comissões, e também na dos Assuntos Políticos e Administrativos.

Esse Projecto de Lei, que é extremamente pequeno, foi lido várias vezes na Comissão, e inclusivamente foi perguntado ao Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, e foi também perguntado à Sra. Deputada Suzete Oliveira, se entendiam que era necessário mais alguma diligência se fizesse no sentido de a cada um dos Srs. Deputados da Comissão ser distribuído o Projecto. Foi-me inclusivamente dito que esse projecto era do seu conhecimento e que, portanto, não havia necessidade de ele ser policopiado e distribuído.

Foi esta a razão por que, na Comissão, os Srs. Deputados ouviram ler o projecto e eventualmente o tiveram nas suas mãos e por mais de uma vez.

Portanto, não acho razoável, nem posso consentir como Presidente da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, que agora se diga que não houve muitas possibilidades de estudo dessa matéria, porque não tiveram o projecto à sua disposição. De modo algum isso corresponde à realidade do que se passou na Comissão.

**Presidente:** O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt pede a palavra para?

**Deputado José Manuel Bettencourt (PS):** Sr. Presidente é para usar do direito de resposta, uma vez que a minha pessoa foi referenciada.

**Presidente:** Talvez para um protesto ...

**O Orador:** Não propriamente, mas para um contra-esclarecimento.

**Presidente:** Tem a palavra.

**O Orador:** É muito rápido. Aliás isto é o problema mais importante do que se está a discutir.

Eu referi-me aos restantes Deputados desta Assembleia.

O Sr. Presidente da Comissão, depois de me ler o texto, eu já não precisava dele. Eu e a minha pessoa. E era a minha pessoa que respondeu na Comissão que tinha conhecimento do projecto. Não falei em nome dos Deputados do Partido Socialista.

**Presidente:** Continua a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Em primeiro lugar é votado o projecto de resolução subscrito pela Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Os Srs. Deputados que concordam com o projecto de resolução da Sra. Deputada Conceição Bettencourt farão o favor de se manterem como se encontram.

*(Pausa)*

Os Srs. Deputados que votam contra fazem o favor de se sentar.

**Secretário:** O projecto foi rejeitado com 18 votos do PSD e 1 do CDS e votaram a favor 6 Deputados do PS.

**Presidente:** Vamos votar agora o projecto do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este projecto farão o favor de se manterem como se encontram.

*(Pausa)*

Os Srs. Deputados que votam contra fazem o favor de

se sentarem.

**Secretário:** O projecto foi aprovado com 18 votos a favor do PSD, 1 do CDS e 5 votos contra do PS.

**Presidente:** Ficou assim aprovado o projecto provindo do Grupo Parlamentar do PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Daniel de Sá, para uma declaração de voto.

*(Foi lida)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para uma declaração de voto.

*(Foi lida)*

**Presidente:** Pois, Srs. Deputados terminou a terceira e penúltima parte da nossa Ordem do Dia. Resta-nos a apreciação de um projecto do Grupo Parlamentar do PSD relativamente ao qual a Presidência tem esperança que se faça consenso na Assembleia e que assim possamos todos terminar na melhor das harmonias.

*(Foi lido o projecto)*

Está este projecto à discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este projecto de resolução farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O projecto foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Desta maneira, Srs. Deputados, damos por terminados os nossos trabalhos de hoje e também os do segundo período legislativo deste ano.

Em princípio, o plenário só se voltará a reunir aqui, em Novembro, sem prejuízo de qualquer eventual convocação extraordinária.

Continuará esta Assembleia a funcionar através das Comissões Permanentes, bem como através das duas Comissões Eventuais cujos períodos de vigência ainda não terminaram.

A Mesa despede-se de todos os Srs. Deputados, desejando aos que regressam, uma boa viagem e, em qualquer caso, fazendo votos por que a Assembleia continue, na medida em que regimentalmente o deve fazer, viva e atenta à problemática da Região.

Bom dia. Estão encerrados os nossos trabalhos.

*(Eram 13 horas e 35 minutos)*

*(Deputados que faltaram à Sessão: PSD — Alberto Romão, Carlos Bettencourt, Medeiros Ferreira, Liberal Correia; PS — Angelino Páscoa, Félix Martins, Leonildo Vargas, Mercês Coelho, Roberto Amaral, Francisco Macedo).*

## DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

### Requerimento

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

A Comissão Organizadora da manifestação comemorativa do «6 de Junho», na cidade da Horta, que já teve oportunidade de esclarecer na imprensa a sua posição de civismo, educação, serenidade e acatamento da lei, perante a selvajaria criminosa de contra-manifestantes aliciados por militantes dos Partido Comunista Português e Partido Socialista Português vem, respeitosamente, solicitar a V.Exa., em nome da Verdade e a Bem da Democracia nestas Ilhas dos Açores, que seja posta a votação dessa Assembleia uma mo-

ção de repúdio:

1. Pelos termos injuriosos e pela mentira demagógica usada pelo «leader» do Partido Socialista aquando da sua intervenção no Plenário dessa Assembleia, no dia 7 do corrente;

2. Pela decisão do deputado do Partido Social Democrata, como Presidente da Câmara Municipal da Horta que veio, publicamente, numa interpretação viciosamente errada da lei, alertar os arruaceiros e justificar a atitude que tomara pressionado por um vereador progressista que já antes da referida manifestação havia feito constar da sua ilegalidade o que desmoralizou a Polícia de Segurança Pública que assim não pôde manter a ordem, como é do conhecimento público.

A Bem da Verdade e da Democracia.

Horta, 14 de Junho de 1978.

A Comissão Organizadora, *Leonildo D. da Rosa, António Ávila Jorge.*

### Requerimento

Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Excelência:

— Considerando que o parque automóvel dos serviços públicos deverá ser apenas utilizado em missões de serviço e de forma racional;

— Considerando que o uso de viaturas do Estado para fins meramente particulares se traduz num grave e inqualificável abuso com a inerente deterioração do património do Estado;

Requere-se a V. Exa. que, ao abrigo das disposições regimentais, seja solicitado ao Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, por intermédio da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, informação sobre se o Engenheiro Chefe da Circunscrição Florestal de Angra do Heroísmo e vogal da Comissão Directiva do PPA tem missões oficiais aos sábados, domingos e dias feriados que justifiquem a utilização da viatura oficial nas zonas de veraneio da Ilha Terceira situadas à beira-mar.

Horta, 15 de Junho de 1978.

Os Deputados Regionais, *Alvarino Pinheiro, João Manuel Bettencourt da Silva.*

### Requerimento

Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Excelência:

— Considerando que o Concelho de Angra do Heroísmo é o 2.º em dimensão populacional nos Açores e ainda não possui instalações próprias ao nível de ensino preparatório;

— Considerando que vem sendo denunciada de longa data a situação que se vive no edifício «Liceu Nacional de Angra do Heroísmo» (*albergando 3 graus de ensino*) e que materialmente se estão a atingir os limites da elasticidade a que tem sido sujeita a utilização funcional do mesmo;

— Considerando que, a manter-se a actual situação, não se proporcionam as condições mínimas para a prática do ensino, ao mesmo tempo que se geram problemas de ordem social e moral, atenta a inconveniente coexistência de estratos etários pertencentes aos diversos graus de ensino;

— Considerando que o orçamento da Região para 1978

contempla o novo edifício para o ensino preparatório com 12 000 contos, e até ao momento a obra não foi posta a concurso;

Requeiro a V. Exa. que ao abrigo das disposições regimentais, sejam solicitadas às Secretarias Regionais do Equipamento Social e Educação e Cultura as seguintes informações:

1 — Em que fase se encontra o projecto referente à Escola Preparatória de Angra do Heroísmo e para quando se prevê o início da respectiva construção;

2 — Qual a solução provisória que o Executivo Regional vai adoptar, para os próximos anos lectivos em relação ao funcionamento dos 3 graus de ensino sedeados no edifício do «Liceu Nacional de Angra do Heroísmo».

Horta, 15 de Junho de 1978.

O Deputado Regional, *Alvarino Pinheiro*.

#### Requerimento

Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.  
Excelência:

— Considerando que a concretização do Porto da Ilha Terceira é uma histórica aspiração da sua população e condição necessária ao arranque das respectivas actividades económicas;

— Considerando que o Orçamento Geral do Estado, de há anos a esta parte, vinha incluindo verbas para o Porto da Praia da Vitória, o que se traduziu em falsas expectativas e fundamentado descrédito dos órgãos do poder central;

— Considerando que o Orçamento Regional para 1978 contempla o referido empreendimento com quarenta mil contos (40 000 000\$00) e que, apesar de estarmos a finalizar o primeiro semestre, a mencionada obra nem tão pouco foi posta a concurso;

Venho requerer a V. Exa. que, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, seja solicitada informação à Secretaria Regional dos Transportes e Turismo sobre:

1 — Qual a verdadeira situação do projecto do Porto da Praia da Vitória;

2 — Para quando se prevê o início da construção do referido porto.

Horta, 15 de Junho de 1978.

O Deputado Regional, *Alvarino Pinheiro*.

#### Requerimento

Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Regional dos Açores.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o deputado do CDS eleito pelo círculo da Ilha de S. Jorge requer que o Governo Regional através das respectivas Secretarias Regionais, lhe forneça as informações que nesta data já pode facultar, em função das afirmações aqui produzidas pelas várias Secretarias Regionais quando esta Assembleia discutiu, em Dezembro do ano findo, o plano de investimentos designado pela sigla PIAPRA 78.

Pergunta-se, pois:

1. Já foi iniciado o processo das expropriações de terrenos destinados à construção da pista de aviação naquela

Ilha? Em caso afirmativo, qual a situação presente do referido processo?

2. Consideram-se suficientemente supridas as necessidades dos dois hospitais da Ilha, em pessoal médico e paramédico e em apetrechamento material, isto é, podem aqueles hospitais garantir neste momento um máximo de eficiência em termos de diagnóstico e tratamento?

3. Quais os resultados da visita do técnico do I.U.A. que em Dezembro se encontrava na Ilha de S. Jorge?

4. Em que fase se encontra o projecto de construção de fogos?

5. Qual a situação que ora se verifica quanto ao projecto de aproveitamento hidro-eléctrico da Caldeira de Santo Cristo?

6. Na hipótese de já ter sido ultrapassada a fase preliminar do estudo do matadouro da Ilha de S. Jorge, em que fase se encontra agora o projecto respectivo?

7. Alguma companhia fornecedora de combustíveis líquidos apresentou ao Governo Regional pedido para instalação de depósitos daqueles? Em caso afirmativo, qual a decisão do mesmo Governo e qual a situação em que o problema se encontra?

8. De que modo ou modos tem interferido o Governo Regional na comercialização do queijo de S. Jorge? Quais as alcavalas com que o mesmo Governo porventura onera a exportação do dito queijo?

9. Em que pé se encontra o estudo da balança comercial da Região que foi encomendado ao I.U.A. em Novembro de 1976?

10. Pensa algum membro do Governo Regional deslocar-se ainda este ano à Ilha de S. Jorge em visita de trabalho? Em caso afirmativo, alterar-se-á a prática, até agora seguida, de não dar conhecimento directo e oportuno de tais visitas ao deputado do CDS eleito por aquela ilha?

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores,  
aos 15 de Junho de 1978.

O Deputado do CDS pelo círculo da Ilha de S. Jorge,  
*Rogério da Silva Contente*.

#### Requerimento

— Considerando que o art. 1 da Lei no. 44/77, de 23 de Junho, estabelece a incompatibilidade de funções de Presidente da Câmara, de comissão administrativa ou de vereador em regime de permanência com as de agente ou funcionário do Estado, de pessoa colectiva de direito público e de empresa nacionalizada;

— Considerando que, enquanto em vigor, todas as situações em contrário, são pelo menos, ilegais, competindo ao Governo Regional, através da Secretaria Regional da Administração Pública, «o poder de orientação e tutela sobre as autarquias locais, nos termos da lei», da Região, (*alínea c) do art. 33 do Estatuto Provisório, decorrente do no. 1 do art. 243 da Constituição da República Portuguesa*);

— Considerando ainda que o exercício de funções de presidente da Câmara, de comissão administrativa ou de vereador em regime de permanência com as daquelas funções que, pela citada lei, são declaradas incompatíveis faz incorrer em responsabilidade grave os contraventores titulares da-

queles cargos;

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo das disposições regimentais, requer ao Senhor Secretário Regional da Administração Pública, a resposta, com a urgência possível, aos seguintes quesitos:

1. Desde a entrada em vigor do referido diploma cessaram as acumulações proibidas por lei?

1.1. Em caso afirmativo, a partir de quando e em que sentido os titulares dos cargos fizeram a sua opção: se pela permanência ao serviço das autarquias ou se pelo regresso às anteriores funções públicas.

2. Se a Lei no. 44/77, de 23 de Junho não foi respeitada:

2.1. Quais os titulares dos cargos autárquicos, respectiva qualidade e concelhos;

2.2. Quanto tempo, se porventura todos ou alguns já não estão em exercício de funções inacumuláveis, se mantiveram nessa situação;

2.3. Se a responsabilidade pela contravenção lhes é unicamente imputável, por desconhecimento do facto pela Secretaria Regional da Administração Pública ou se, através de consentimento tácito ou instruções de serviço, esta é responsável pela não observância da Lei no. 44/77, de 23 de Junho.

Sala das Sessões, Horta, 15 de Junho de 1978.

Pel'O Grupo Parlamentar do PS, *Maria da Conceição Bettencourt Medeiros*.

#### Requerimento

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Tendo o Grupo Parlamentar do PS tomado conhecimento de que a R.T.P. convidou os Deputados à Assembleia da República Rúben Raposo do PSD e João Luís de Medeiros do PS, eleitos pelos círculos de Angra do Heroísmo e de Ponta Delgada, respectivamente, a fim de debaterem assuntos pertinentes à situação açoriana, e:

Considerando que esse debate foi gravado em Lisboa há cerca de dois meses com a finalidade de ser seguidamente apresentado nos Açores;

Considerando que não é fácil descortinarem-se os obstáculos surgidos e que eventualmente tenham dificultado a apresentação do referido programa;

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, através do Sr. Ministro da República as seguintes informações à Comissão Administrativa da R.T.P.:

Qual a razão ou razões que motivaram e motivam o significativo atraso na apresentação do debate televisivo entre os deputados Rúben Raposo e João Luís de Medeiros?

Horta, 15 de Junho de 1978.

Pel'O Grupo Parlamentar do PS, *Ilegível*.

#### Requerimento

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Tendo em conta a importância social de ser conhecida

a situação real das estruturas de saúde do arquipélago e seus componentes, com vista a consciencializar a opinião pública, alertar as entidades competentes e assim contribuir para a solução dos problemas mais prementes que afectam os serviços médico-sociais da Região, uma equipa de reportagem da R.T.P. — Açores deslocou-se a várias ilhas do Arquipélago tendo contactado com diversos serviços de saúde, hospitais, trabalhadores de saúde, etc..

Considerando que até à presente data a referida reportagem ou programa não foi publicamente apresentado, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, através do Sr. Ministro da República, a seguinte informação ao Delegado da R.T.P. no Centro Regional dos Açores:

1. Qual a razão ou razões que impediram, até à data presente, a apresentação do supra-citado programa?

2. Qual a data prevista para a apresentação televisiva do mesmo?

Horta, 15 de Junho de 1978.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS, *Ilegível*.

#### Requerimento

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Considerando que compete exclusivamente ao Ministério de Educação e Cultura a tutela e a superintendência no Ensino Superior em Portugal;

Considerando a Resolução no. 2/78 do Governo Regional que cria o Conservatório Regional dos Açores;

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requer ao Sr. Secretário Regional de Educação e Cultura as seguintes informações:

1. Qual o grau de ensino a ministrar?

2. Quais os cursos e respectivos planos curriculares e qual a equivalência oficial dos mesmos?

Horta, 15 de Junho de 1978

Pel' O Grupo Parlamentar do PS, *Ilegível*.

#### Requerimento

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Tendo surgido informação contraditória quanto à execução do projecto do Hospital Distrital da Horta, e sendo do máximo interesse público esclarecer a população e definir claramente a política infra-estrutural de saúde do Governo Regional;

O Grupo Parlamentar do PS, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requer ao Sr. Secretário dos Assuntos Sociais as seguintes afirmações:

1. Qual o grau de intervenção dos técnicos da A.I.D. na definição da política infra-estrutural de saúde da Região?

2. Concorde ou não o Governo Regional com a construção do novo Hospital da Horta no sítio de Santa Bárbara?

3. Em caso afirmativo quais as diligências que tem efectuado para uma rápida concretização do projecto?

4. Em caso negativo, qual a razão ou razões que conduziram a essa decisão?

Horta, 15 de Junho de 1978.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS, *Ilegível*.

#### Requerimento

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

— Considerando a situação financeira da Açortur, Investimentos Turísticos dos Açores, SARL, proprietária do Hotel Fayal;

— Considerando a necessidade imperiosa da continuidade do Hotel Fayal;

— Considerando a desqualificação dos serviços prestados por aquele hotel nos últimos dois meses;

— Considerando o descrédito em que aquele estabelecimento hoteleiro caiu, no período supra-citado;

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, que a Mesa da Assembleia solicite ao Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo as seguintes informações:

1 — Se aquela Secretaria Regional tem acompanhado de perto a deterioração dos serviços prestados por aquele hotel, e qual a atitude tomada, uma vez que o Governo Regional dos Açores é o maior accionista e por este efeito mantém na Administração da Açortur um Administrador-Delegado?

2 — Se indagou da credibilidade e funcionalidade da firma Saviotti, Lda. e dos seus directores, dado que, como é do conhecimento público, está esta firma a orientar a exploração do Hotel Fayal, sob o regime de contrato de Management?

3 — Se, na aprovação dos preços actualmente em vigor no Hotel Fayal, e em comparação com os outros hotéis da Região, foi levado em linha de análise os considerados indicados?

§1

Horta, 15 de Junho de 1978.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS, *Ilegível*.

#### Requerimento

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Considerando que uma política institucional de subsídios a entidades públicas e privadas deve assentar em critérios claros e precisos que visem sempre e somente colmatar carências pontuais com vista a satisfazer as necessidades colectivas e nunca os interesses dos beneficiários;

Considerando que a atribuição de qualquer subsídio por parte da entidade pública competente deve estar condicionada ao conhecimento rigoroso da situação da entidade que o requer;

Considerando a facilidade com que, na ausência de mecanismos específicos de controle e fiscalização se pode camuflar a viabilidade da entidade beneficiária, protelando soluções e desvirtuando até a aplicação concreta do apoio concedido;

Considerando que o Governo Regional tem executado

uma política intensiva de subsidiar entidades públicas e privadas;

Considerando que é voz pública o Governo Regional ter atribuído um subsídio de algumas centenas de contos à empresa «Amaral, Felicianos e Faria, Lda.», proprietária dos barcos de cabotagem «Rival» e «Adamastor», com sede na Madalena do Pico;

O Grupo Parlamentar do PS requer, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, ao Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo as seguintes informações:

1 — Concedeu o Governo Regional qualquer subsídio à empresa supra-citada e, em caso afirmativo, qual o quantitativo do mesmo?

2 — Conhecia o Governo Regional a situação económica da empresa referida até à data da concessão do subsídio?

3 — Exigiu o Governo Regional a apresentação de um estudo de viabilidade económica da empresa antes e como condição para a atribuição do subsídio?

4 — Em caso afirmativo, qual era a situação económica da empresa na altura em que solicitou o apoio do Governo Regional?

5 — Quais as razões que, neste caso, justificaram a atribuição do subsídio?

Horta, 15 de Junho de 1978.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS, *Ilegível*.

#### Projecto de Resolução

Os abaixo assinados, nos termos do no. 1 do art. 164 do Regimento da Assembleia Regional dos Açores, apresentam como candidato a membro da Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas o seguinte cidadão:

Dr. Francisco Manuel Medeiros Bettencourt, Advogado, residente em Ponta Delgada em substituição do licenciado José Faustino de Sousa, que apresentou renúncia ao seu mandato, perante a Assembleia Regional, a qual se encontra no no. 125, I Série de 1 de Junho do Diário da República.

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, 9 de Junho de 1978.

Açs. *Ilegíveis*.

#### Projecto de Resolução

— Considerando que o ordenamento territorial do Arquipélago dos Açores sofreu com a Constituição da República Portuguesa de 1976 profunda alteração, passando a constituir uma região autónoma e extinguindo-se os distritos anteriormente existentes;

— Considerando que, em consequência, a Região Autónoma dos Açores, dotada de estatuto político-administrativo e pessoa colectiva de direito público, é a realidade política única em termos de interveniência no todo nacional;

— Considerando que a eleição dos Deputados à Assembleia da República é, por excelência, a expressão máxima dessa interveniência, dado que todos os Deputados o são em relação a todo o País;

— Atendendo ainda a que há que adequar a realidade

acima descrita, de natureza jurídico-constitucional, com a necessidade de, em última análise, elaborar as candidaturas referentes à Região, considerada esta como e para este efeito uma única pessoa colectiva de direito público;

A Assembleia Regional dos Açores, nos termos do art. 181 do seu Regimento, resolve pronunciar-se favoravelmente sobre o texto do Projecto de Lei no. 83/I da Assembleia da República.

Horta, Sala das Sessões, aos 9 de Junho de 1978.

ass. *Maria da Conceição Bettencourt Medeiros*

#### Projecto de Resolução

A Assembleia Regional dos Açores, consultada sobre o projecto de lei no. 83/I, pendente na Assembleia da República, pronuncia-se sobre o mesmo nos seguintes termos:

1 – Concorda com a supressão dos círculos eleitorais correspondentes às áreas dos antigos distritos autónomos;

2 – Discorda da redução a um círculo único de todo o território regional;

3 – Considera recomendável a criação de um círculo eleitoral por cada ilha da Região, para todas as eleições de órgãos de soberania, por razões de maior inserção regional nos problemas nacionais e ainda com base no precedente legal, constante no Estatuto Provisório, quanto aos círculos para as eleições regionais, bem como na experiência positiva que este sistema tem proporcionado em termos de unidade regional;

4 – Recomenda à Mesa da Assembleia que o teor desta resolução seja transmitido à Assembleia da República acompanhado do parecer da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos.

Assembleia Regional dos Açores, Horta, 13 de Junho de 1978.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD. *José Adriano Borges de Carvalho*.

#### Parecer da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos sobre o Projecto de lei 83/I que visa alterar os Círculos Eleitorais das Regiões Autónomas.

1. Concorda-se com a necessidade de desaparecer o Círculo Distrital na Região dos Açores.

Na ordem constitucional portuguesa, o distrito foi *suprimido* nas Regiões Autónomas e está condenado (*a prazo: conforme o art. 263, no. 1 da Constituição*) no Continente.

Em termos regionais açorianos é de desejar que todas as reminiscências dos extintos distritos desapareçam. Eles não correspondiam a nenhuma realidade geo-humana. E a sua existência, independentemente e paralela, funcionou como um travão em termos de desenvolvimento desta região, estimulando, não os regionalismos (*como se diz no preâmbulo do projecto de lei*) mas certos particularismos intra-regionais, impropriamente designados como «bairrismos», cuja acção negativa e inibitória ainda não desapareceu, e até costuma ser utilizada em períodos de crise como tática partidária, sobretudo a partir de fora da Região.

2. Parece de toda a evidência que a criação de um

único círculo, sobre coincidir com a realidade política *Região*, diminuiria a representação açoriana na Assembleia da República.

Os Açores têm cerca de 158 000 eleitores recenseados. No próximo recenseamento terão menos de 135 000. A «ratio» actual — mesmo que não seja modificada para uma fracção menor — o número de deputados açorianos passaria de 6 para 5.

Pergunta-se onde está o *interesse nacional* — e regional, evidentemente — nesta redução.

Cada dia que passa se acentua a importância da Região Açores no contexto português e, por via deste, no contexto ocidental. Contudo, o número de deputados açorianos como que *desaparece* nos mais de 250 que formam a Assembleia da República. E surpreendente seria que, perante uma vontade expressa de *aumentar* a representação regional na Assembleia da República — o que é uma maneira *directa, prática e insofismável* de afirmar em termos estritamente políticos, o portuguesismo dos Açorianos (*para além de discursos e afirmações mais ou menos gratuitas*) — se dispusesse em contrário.

3. O Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores habilita-nos com um precedente legal a ter em conta, e que foi estabelecido segundo motivações de equilíbrio intra-regional, por um lado (*dando maior peso relativo às chamadas «ilhas pequenas»*) e, por outro, de conhecimento da realidade geo-humana indiscutível que é uma ilha.

Só quem desconhece a realidade insular pode ignorar que a comunidade humana que vive limitada pelo mar desenvolve características próprias, até de índole cultural e uma «personalidade social» que, não sendo incompatível com a superação regional (*como síntese político-económica de problemas comuns, o que o Distrito nunca foi*), nem por isso deixa de se afirmar em temperamentos, em modismos, em costumes, e até na pequena história local.

Ora os Açores, devidamente lançados na larga senda da Autonomia regional, como meio constitucional e próprio de auto-governo para defesa, pela colaboração inter-insular, de interesses e aspirações comuns e específicos dentro do todo português, não entendem como isso «unicisar-se» a ponto de violentarem a Geografia, o que seria contrariar uma realidade mais forte que o querer humano. Por isso propuseram a criação — para as eleições regionais — de um círculo *por cada uma das suas nove ilhas*, o que tem expressão no art. 7 do Estatuto.

4. No Continente português os círculos eleitorais correspondem aos distritos administrativos, com os conhecidos desequilíbrios.

Desaparecidos os distritos administrativos, que novos círculos eleitorais virão a ser criados? Duvidamos que coincidam com as futuras regiões administrativas, aliás de incerta e aleatória instituição (*art. 256, no. 3 da Constituição*) que reduziriam Portugal a meia dúzia de círculos eleitorais, ao contrário do que se passa em qualquer país democrático.

Nos Açores, porém, a especificidade regional e o precedente já existente impõem que se atenda à realidade insular, a qual é *completamente diferente*, devido à descontinuidade territorial, da realidade do Continente português.

Em abono desta tese, pode testemunhar-se que esta As-

sembleia Regional tem funcionado em termos de *autêntico regionalismo*, com progressiva atenuação e desaparecimento, até pelo permanente diálogo nas Comissões, nos Grupos Parlamentares e no Plenário, das tensões inter-insulares. Quer dizer: o precedente legal de *um círculo por ilha* tem-se revelado na prática da maior operacionalidade em termos de representação regional, fomentando uma verdadeira unidade que não exclui a diversidade.

5. O projecto é omissivo quanto às eleições para a Presidência da República. No entender desta comissão, todas as razões expostas são válidas para estas últimas eleições, ao menos por paridade de razão. Assim, o critério a fixar deve respeitar a *todas as eleições* para os Órgãos de Soberania.

6. Desta maneira, e considerando:

- a) O interesse regional em que a Região dos Açores reforce a representação nacional na Assembleia da República;
- b) O interesse regional em afirmar, por esta via, o repúdio por aventureirismos separatistas, e em intervir de maneira cada vez mais profunda nos negócios portugueses;
- c) A importância histórica e geo-política da Região;
- d) A especificidade insular, que não contraria um *são regionalismo*, como a experiência tem demonstrado;
- e) O precedente legal, plenamente resultado na prática, da existência de um círculo por ilha, em termos de eleições regionais;
- f) A obsolescência do conceito de «distrito», mas a inexistência de qualquer novo critério para os círculos eleitorais a nível Continental;
- g) A experiência política, verdadeiramente pioneira, da autonomia regional, que dia a dia se vai afirmando como um fenómeno positivo de unidade na diversidade;
- h) A evidência de a criação de novos círculos dever produzir efeitos para todas as eleições de dimensão nacional;

A Comissão, por maioria, com voto contra o da representação do PS, Suzete Oliveira, e a recusa de voto do representante do PS José Manuel Bettencourt, é de parecer que a Assembleia Regional dos Açores deve resolver:

1. Concordar com a supressão da circunscrição distrital como base para círculos eleitorais na Região Açores.
2. Discordar da redução dos Açores a um único círculo.
3. Indicar que, ao mudar-se o actual critério para a determinação dos círculos eleitorais nesta Região, o mesmo deve ser substituído por outro que:
  - Estabeleça nove círculos eleitorais, um por cada ilha do Arquipélago, e designado pelo respectivo nome.
  - Os novos círculos eleitorais sejam os únicos para as eleições de qualquer órgão de soberania portuguesa.

Os representantes do PS na Comissão fundamentaram a sua posição como se segue:

No entender dos representantes do PS, na Comissão, a especificidade das Regiões Autónomas não é representada na Assembleia da República, isto é, os deputados dos Açores e da Madeira eleitos para a Assembleia da República não representam a Região Autónoma respectiva, enquanto tal. A especificidade é consagrada na Constituição e representada nos Órgãos de Governo Regional – Assembleia e Gover-

no Regional.

A criação de um círculo eleitoral único é aceite por parte dos representantes do PS, na Comissão, sem qualquer contrapartida de carácter privilegiativo, nem discriminativo, em relação a qualquer parte do todo nacional.

Para mais, porque:

a) O ordenamento territorial do arquipélago dos Açores sofre, com a Constituição da República Portuguesa de 1976, profunda alteração, passando a constituir uma Região Autónoma e extinguindo-se, assim, os distritos anteriormente existentes;

b) Em consequência, a Região Autónoma dos Açores, dotada de estatuto político-administrativo e pessoa colectiva de direito público, é a realidade política única em termos de interveniência no todo nacional;

c) A eleição dos Deputados à Assembleia da República é, por excelência, a expressão máxima dessa interveniência, dado que todos os deputados o são em relação a todo o País;

d) Há que adequar a realidade acima descrita, de natureza jurídico-constitucional, com a necessidade de, em última análise, elaborar as candidaturas referentes à Região, considerada esta como, e para este efeito, uma única pessoa colectiva de direito público.

Nessa medida os representantes do PS, na Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, deram o seu voto favorável ao Projecto de Lei no. 83/I da Assembleia da República, que visa constituir, na Região Autónoma dos Açores, um círculo eleitoral único, com vista às eleições para a Assembleia da República.

Horta, 12 de Junho de 1978.

O Presidente da Comissão, Renato Moura.

O Relator, Carlos Teixeira.

#### Declaração de Voto do PS

1 – Porque a Assembleia da República pediu um parecer sobre se a Região Autónoma dos Açores deveria ou não constituir um círculo eleitoral único, e a proposta do PSD aponta uma solução não prevista na pergunta;

2 – Porque essa ambiguidade aparenta um cariz de gratuita afirmação de vontade e poder próprios da Assembleia Regional, precisamente por o parecer dado não ser o solicitado;

3 – Porque se confundiu, nessa mesma proposta, a representação específica da Região, feita na Assembleia própria, com a representatividade da mesma na Assembleia da República, onde o seu peso deverá ser, como o de qualquer outra região do País, em função do valor demográfico e não geográfico (*este já contemplado na especificidade do Parlamento próprio*);

4 – Porque o parecer do PSD, agora aprovado, surgiu como alternativa improvisada, já quando o Plenário desta Assembleia se preparava para aprovar um documento cujo conteúdo fundamental pareceu merecer unanimidade prévia, o que lhe nega, «a priori», valor racional;

5 – Porque o portuguesismo desta ou daquela população não pode ser apontado como justo motivo para reclamar prerrogativas singulares, uma vez que a nacionalidade é

um valor absoluto e não uma qualidade passível de graduações, ou regionalizações;

6 – Porque o parecer dos representantes do PSD na Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos lembra que se prevê a diminuição dos círculos eleitorais no Continente e propõe o seu aumento, desproporcional e injustificado, na Região;

7 – Porque a dialéctica dos mesmos representantes dá a entender que a democracia só se afirma pela quantidade e não pela qualidade, ao dizer que «o número de deputados açorianos como que desaparece nos 250 que formam a Assembleia da República».

8 – O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, a par dos considerandos que o levaram à sua resolução, vota contra a proposta apresentada pelo Grupo maioritário e pleni-potente, em matéria de fazer aprovar ou rejeitar qualquer ideia em discussão nesta Assembleia.

#### Declaração de Voto do PSD

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Uma curta declaração de voto, justificando que a nossa posição, assumida na resolução que acabamos de votar favoravelmente, foi tomada no sentido de que, porque discordávamos daquilo que vinha proposto no Projecto-Lei 83/I da Assembleia da República, tínhamos de justificar essas razões da nossa discordância, o que acontece na nossa resolução.

Entendemos que devíamos fazê-lo dessa maneira porque, ao discordarmos, temos de apresentar as razões por que o fazemos.

A nossa posição não é de modo algum improvisada, e restará à Assembleia da República, onde existe uma maioria do Partido Socialista apoiada pelo CDS, a possibilidade, usando – como já o tem feito – da sua maioria irracional, de fazê-lo aprovar diferentemente da opinião maioritária desta Assembleia Regional dos Açores.

Fizemo-lo também porque não recebemos os resultados eleitorais que se pudessem induzir da existência de nove círculos eleitorais nos Açores, como o Partido Socialista acabou por confessar ao longo desta discussão.

Fizemo-lo porque entendemos que há interesse Regional em que a Região dos Açores reforce a representação nacional na Assembleia da República; porque há interesse regional em afirmar, por esta via, o repúdio por aventureirismos separatistas, e em intervir de maneira cada vez mais profunda nos negócios portugueses; porque dada a importância histórica e geo-política da Região, dada a especificidade insular que, pelos vistos, ainda há muito quem não entenda, que não contraria um sã regionalismo, como a experiência tem demonstrado, pelo precedente legal que tem resultado plenamente na prática da existência de um círculo único por ilha, em termos de eleições regionais, pelo facto de ser obsoleto o conceito de Distrito, mas por não existir qualquer novo critério para os círculos eleitorais a nível do Continente; porque a experiência positiva pioneira que vimos fazendo de Autonomia Regional, dia a dia se tem afirmado como mais positiva para uma unidade possível, mesmo na diversidade; e porque a evidência da criação de novos círculos deve produzir efeitos para todas as eleições de di-

menção nacional.

#### Projecto de Resolução

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que a Assembleia Regional resolva, nos termos do no. 1 do art. 25 do Estatuto Provisório, terminar o segundo período legislativo da sessão ordinária do ano em curso, no dia 15 de Junho de 1978.

Assembleia Regional dos Açores, Horta, 13 de Junho de 1978.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *José Adriano Borges de Carvalho*.

